

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA MM. VARA CIVEL DA
COMARCA MESQUITA/NOVA IGUAÇU – RJ.**

**PEDIDO DE RESERVA DE HONORARIOS
E CONSTAR O NOME DO PATRONO NO MANDADO DE PAGT®**

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casada, assistente de automação comercial, portador da carteira de identidade n.º 21.738.314-0 Detran/RJ e CPF/MF n.º 043.651.254-86, carteira de trabalho n.º 59.992, serie: 142-RJ e PIS n.º 128.74523.58-7, filha de Maria de Fátima Gonçalves da Costa, data de nascimento: 24/06/1982, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais, n.º 169, Gramma – Nova Iguaçu - RJ – CEP: 26.061-360, **LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, operador de loja 2, portador da carteira de identidade n.º 20.717.141-4 Detran/RJ e CPF/MF n.º 101.996.887-70, carteira de trabalho n.º 44.821, serie: 141-RJ e PIS n.º 130.42737.56-9, filho de Inácia Ferreira Alves Silva, data de nascimento: 29/11/1984, residente e domiciliado na Rua: 11.0 QD 08, LT 52, n.º 277, Novo Jardim Paulista Paraíso do Tocantis - TO - CEP: 77.600-000, **LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de loja, portador da CTPS n.º 49.549, serie 139-RJ, carteira de identidade n.º 12.270.336-6 IFP/RJ, CPF/MF n.º 057.267-577-18, residente e domiciliado na Rua: Vitória, n.º 37 - Santa Rita – Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.041-086, **MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, controladora de caixa I, portador da CTPS n.º 01.422 serie 00040-BA, carteira de identidade n.º 067.232.41-80 IIPMBA, CPF n.º 893.844.585-20, PIS N.º 124.66548.74-9, nascido em: 06/05/1974, filha de Rita Maria Silva, residente e domiciliado à Rua: Tegipo, n.º 81 - Austins – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.086-010, **MARCIA MARINS CALIXTO**, brasileiro, solteira, portador da CTPS n.º 86.957, serie 124-RJ, carteira de identidade n.º 126.024.03-3 Detran/RJ, CPF n.º 098.447.057-38 e PIS n.º 164.46250.54-2, nascida em: 20/12/1979, filha de Dalva Rosa Marins, residente e domiciliados na Rua: Tiburcio de Mendonça, n.º 953 – Figueiras – Nova Iguaçu– RJ, CEP: 26.051-740 e **SUSANA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Operadora de Caixa, portador da carteira de identidade n.º 12.669.878-6 IFP/RJ e CPFIMF n.º 087.707.777-05, carteira de trabalho n.º 76,053, serie: 126-RJ, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 580, Jardim Viga - Nova gumpu - RJ - CEP: 26.013-590, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através do seu procurador que assina in fine, conforme instrumento de procuração e contrato de honorário atualizado em anexo, expor e requerer o que segue:



I. DO PEDIDO RESERVA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS, DAS PROCURAÇÕES E CONTRATOS ATUALIZADOS

Inicialmente, cumpre informar que as partes celebraram Contrato de honorários advocatícios no percentual de 30% (trinta por cento) dos valores a serem levantados no processo de falência dos Supermercados Altos da Posse, conforme se comprova com o Contrato de Honorário e procuração devidamente atualizados em anexo.

DATA MAXIMA VÊNIA, é mister informar que o patrono que assina in fine, requer desde o deferimento da reserva de honorários advocatícios para o patrono da autora, tendo em vista que foi o mesmo patrono que havia ingressado com a Reclamação trabalhista.

II. DA CONTA DO PATRONO

O patrono informar desde já os seus dados bancários para expedição do mandado de pagamento dos honorários advocatícios e/ou constar constar a patrono para constar no mandado de pagamento à ser expedido.

DA CONTA DO PATRONO DA PARTE:

Banco do Brasil
Agencia 5829-7
c/c Nº 2.905 - X
titular: Gelson dos Santos Gondim
CPF: 023.165.667-07

III – CLIENTE JÁ CONSTAM NO QUADRO GERAL DE CREDITORES

Segue a relação de credores Classe I patrocinados pelo patrono, conforme procurações e contratos atualizados em anexo.

Nº	CREDOR	CPF	IDENTIDADE
1	FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUZA	043.651.254-86	21.738.314-0
2	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	101.996.887-70	20.717.141-4
3	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	057.267.577-18	12.270.336-6
4	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	893.844.585-20	067.232.418-0
5	MARCIA MARINS CALIXTO	098.447.057-38	126.024.03-3
6	SUSANA DA SILVA GUIMARÃES	087.707.777-05	12.669.878-6

Segue a relação de credores Classe I patrocinados pelo patrono, com os valores dos honorários advocatícios.



Nº	CREDOR	TOTAL	HONORARIO	CREDOR
1	FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOU	R\$ 10.049,08	R\$ 3.014,72	R\$ 7.034,35
2	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	R\$ 5.698,81	R\$ 1.709,64	R\$ 3.989,16
3	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00
4	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 19.870,84	R\$ 5.961,25	R\$ 13.909,58
5	MARCIA MARINS CALIXTO	R\$ 3.750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 2.625,00
6	SUSANA DA SILVA GUIMARÃES	R\$ 7.995,81	R\$ 2.398,74	R\$ 5.597,06

IV. DOS PEDIDOS

Face, ao exposto, requer, a V. Exa.,

a) inicialmente requer o deferimento da reserva de honorários advocatícios no percentual de 30% (trinta por cento) do valor levantado de cada credor relacionado na acima à favor do Patrono: **GELSON DOS SANTOS GONDIM, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RJ Nº 111.275, INSCRITO NO CPF Nº 023.165.667-07.**

b) na hipótese remota do MM. Juízo não deferir o pedido acima, requer desde a expedição dos MANDADOS DE PAGAMENTO dos credores relacionados acima, e, conste o nome do patrono com o termo “ e/ou ”, conforme poderes conferidos no instrumento de procuração e contrato atualizado em anexo.

Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ n.º 111.275



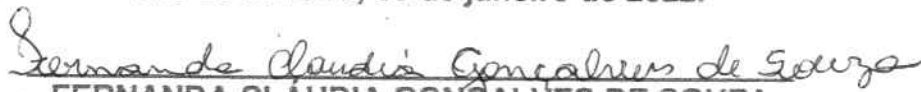
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casada, assistente de automação comercial, portador da carteira de identidade n.º 21.738.314-0 Detran/RJ e CPF/MF n.º 043.651.254-86, carteira de trabalho n.º 59.992, serie: 142-RJ e PIS n.º 128.74523.58-7, filha de Maria de Fátima Gonçalves da Costa, data de nascimento: 24/06/1982, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais, n.º 169, Gramma - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.061-360.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.033-410 - Telex: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse**, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.


FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA
Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275 e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casada, assistente de automação comercial, portador da carteira de identidade n.º 21.738.314-0 Detran/RJ e CPF/MF n.º 043.651.254-86, carteira de trabalho n.º 59.992, serie: 142-RJ e PIS n.º 128.74523.58-7, filha de Maria de Fátima Gonçalves da Costa**, data de nascimento: 24/06/1982, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais, n.º 169, Grama – Nova Iguaçu - RJ – CEP: 26.061-360.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

Fernanda Claudia Gonçalves de Souza
FERNANDA CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUZA
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALS

NOME
FERNANDA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
217383140DETRANRJ

CPF
043.651.254-86

DATA NASCIMENTO
24/06/1982

FILIAÇÃO
FERNANDO ANTONIO
PEREIRA DA COSTA
MARIA DE FATIMA
GONCALVES DA COSTA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAE
B

Nº REGISTRO
07350819830

VALIDADE
28/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/10/2019

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2101066918

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2101066918

ASSINATURA DO PORTADOR
Fernanda Claudia G. de Souza

LOCAL
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO
18/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

41530891651
R7931525926

RIO DE JANEIRO

DETRAN RJ

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manjão dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 59992 Série 142Re



Fernanda Cláudia Gonçalves Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fernanda Teláudia Gonçalves
de Souza
 Loc. Nasc. Campina Grande Est. Pavão Data 24/06/1982
 Filiação Fernando Antônio Pereira da Costa
Maria de Fátima Gonçalves da Costa
 Doc. N° aut. sup. 31.261 folha 240 duo 04

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 31/10/2001 DRT nov. 21/2001

LECI RAMOS DE OLIVEIRA
 Chefe Substituta Sec. de Imprensa
 Form. Assinatura do Funcionário
 Mat. 756.045

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

12

30959534/0005-90

Empresário MERCADOS ALTO DA POSSE

LTD. - FILIAL 04

CNPJ/MF Estrada de Iguaçu, 150 Nº

Rua Miguel Couto - CEP 26145-420 st.

Município NOVA IGUAÇU - RJ

Esp. do estabelecimento

Cargo *Balancista F* CBO nº *45130*

Data admissão *03* de *Dezembro* de *2007*

Registro nº *388* Fls./Ficha *Ficha*

Remuneração especificada *R\$ 1.823,34 (cont*

o mês) e dois reais e trinta e

quatrocentos e sessenta e dois

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

centos e noventa e sete reais e

doiscentos e noventa e sete

13

31.881.329/0001-32

EMPRESÁRIO E CONFECÇÕES LTDA

Av. Governador Américo Peixoto, 246

CNPJ/MF Centro - CEP: 26210-050

Rua NOVA IGUAÇU - RJ

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo *Administradora* CBO nº *521150*

Data admissão *01* de *junho* de *2010*

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada *R\$ 552,00*

Quarenta e cinco reais e

doiscentos e cinquenta e

dois reais e dez e seis

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

centos e cinquenta e dois

Com. Dispensa CD Nº



CTC CIDADE NOVA RJ PL20
FERNANDA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA
RUA MINAS GERAIS 169 VILA GAUCHA 26061360 NOVA
IGUACU
VILA GAUCHA
26061-360 - NOVA IGUACU - RJ

**BAIXE JÁ O
APP MEU TIM**



Venha para a Câmara
Digital e tenha mais
produtividade no seu
dia a dia.



7221419221 19571 00000010693 30 291121

TIM



AD: 32710693



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO, brasileiro, solteiro, operador de loja 2, portador da carteira de identidade n.º 20.717.141-4 Detran/RJ e CPF/MF n.º 101.996.887-70, carteira de trabalho n.º 44.821, serie: 141-RJ e PIS n.º 130.42737.56-9, filho de Inácia Ferreira Alves Silva, data de nascimento: 29/11/1984, residente e domiciliado na Rua: 11.0 QD 08, LT 52, n.º 277, Novo Jardim Paulista Paraíso do Tocantis - TO – CEP: 77.600-000.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO
Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275 e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de CONSTITUÍDO e de outro lado, **LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, operador de loja 2, portador da carteira de identidade n.º 20.717.141-4 Detran/RJ e CPF/MF n.º 101.996.887-70, carteira de trabalho n.º 44.821, serie: 141-RJ e PIS n.º 130.42737.56-9, filho de Inácia Ferreira Alves Silva, data de nascimento: 29/11/1984, residente e domiciliado na Rua: 11.0 QD 08, LT 52, n.º 277, Novo Jardim Paulista Paraíso do Tocantins - TO – CEP: 77.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, **ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO **a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.450.773 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2016

NOME
LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO

FILIAÇÃO
**EDMILSON DE ANDRADE SILVA
INÁCIA FERREIRA ALVES SILVA**

NATURALIDADE
NOVA IGUAÇU-RJ

DOC. ORIGEM
**CERT. CAS. Nº 2698, LV BA-07, FLS 209, EXP.04/11/2015
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO-**

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1984

CPF
101.996.887-70

11161

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

CONTRATO DE TRABALHO
30759534/0007-52

Empregador **Supermercados Alto da Posse**
Ltda - FINEP 06

CNPJ/MF **Rua Wilson, 410 - Rua Maria, No 249**
Rua **Vila de Cava - CEP 26052-210**

Município **Nova Iguaçu - RJ**
Esp. do estabelecimento

Cargo **Valeantista**
CBO n°

Data admissão **01** de **agosto** de **2007**

Registro n° **260** Fls./Ficha **de**

Remuneração especificada **R\$ 425,00 p/mês**
Quatrocentos e vinte e cinco
reais

ASS. SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída **09** de **setembro** de **2009**
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
maileu

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

2007
mês
ms

LUCILIA ALVES TAVARES
 RUA 11, 07/08 - LT 57 - NOVO JARDIM PAULISTA
 PARAISO DO TOCANTINS / TO CEP: 77800000 (AG: 13)



Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1 ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Cis/Sbc: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL Ligação: MONOFÁSICO 104 Norte, Conj. IV, Lote 124 - Plano Diretor Norte
 Roteiro: 2 - 13 - 10 - 2570 Referência: Dez / 2021 CNPJ 25.036.034/0001-71 Ins. Est. 29.031.998-6
 Medidor: 02003297707 Emissão: 06/12/2021 de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-UN°024.061.700
 Cód. para Deb. Automático: 00023177421

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2021	06/12/2021	06/01/2022	838.913.581-72 <small>insc. Est.</small>

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/2317742-1

Canal de contato

-Conforme determinação da Aneel, clientes inscritos na Tarifa Social terão a bandeira tarifária verde no mês de dezembro. A bandeira não tem custo extra.
 Para os demais clientes, a bandeira vigente é a de Escassez -laranja, que indica condições críticas para geração hidrelétrica no país.
 A cobrança consta no campo "descritivo" de sua conta nos itens 0801 e 0802, que somam as bandeiras vermelha e amarela, totalizando R\$ 14,20 e cada 100 kWh consumidos. O valor é estabelecido pela Aneel.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
09/11/21	10365	06/12/21	10573	1	207	33

Discriminação do Produto / Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc (R\$)	ICMS (R\$)	Icms (%)	Base Calc Pis (R\$)	Pis (R\$)	Cofins (R\$)	Cofins (%)
0601	Consumo em kWh	207,000	0,925960	191,65	191,65	25	47,91	143,73	0,97	4,49
0601	Adic. B. Vermelha			7,47	7,47	25	1,87	5,60	0,04	0,17
0601	Adic. B. Amarela			33,26	33,26	25	8,31	24,95	0,17	0,78
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			7,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2021			2,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2021			0,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2021			4,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 11/2021			3,82	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				250,18	202,88		58,09	174,26	1,18	5,44

CCI: Código de Classificação do Item



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operador de loja, portador da CTPS nº 49.549, serie 139-RJ, carteira de identidade n.º 12.270.336-6 IFP/RJ, CPF/MF n.º 057.267-577-18, residente e domiciliado na Rua: Vitória, n.º 37 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.041-086. (21) 97689-9806.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicia et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA
Outorgante



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275** e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fonetax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado **LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operador de loja, portador da CTPS n.º 49.549, serie 139-RJ, carteira de identidade n.º 12.270.336-6 IFP/RJ, CPF/MF n.º 057.267-577-18, residente e domiciliado na Rua: Vitoria, n.º 37 – Santa Rita – Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.041-086. (21) 97689-9806.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO** a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na cláusula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Luizvaldo Ferreira da Silva
LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2280206785

NOME
LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
122703366DICRJ

CPF
057.267.577-18

DATA NASCIMENTO
26/03/1982

FILIAÇÃO
ALUIZIO JOSE DA SILVA

LUZINETE FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05892949280 04/10/2031 30/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Luizvaldo Ferreira da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO
BELFORD ROXO, RJ 06/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

20448088110
RJ333034546

PROIBIDO PLASTIFICAR
2280206785

RIO DE JANEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ruzivaldo Ferreira da Silva
Loc. Nasc. Ita-Quaque Est. RF Data 26.03.82
Filiação Aluizio Jose da Silva e de
Ruzinete Ferreira da Silva
Doc. N° RG: D.I.C. - 012.970-336-6

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 27.11.2000 DRT Ita-Quaque

Maria Luza Medeiros De Oliveira
Assinatura do Funcionario
Função Agente
Matr 756 622

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.
Doc.

GISELE DA SILVA SANTOS
R VITORIA 37
ENG ROCHA FREIRE / NOVA IGUACU, RJ
CEP 26041-086

Light, Sempre com você, 24 horas!

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e tributos?
 Agência Virtual: www.light.com.br
 Disque-Light: Central 0800 382 0130
 Deliberação ANEEL nº de Lic. 0000 285 2452
 Agência Comercial

Fizou luz?

Trabalhe 900 com o Código de Instalação para o nº 54448.
 Disque Light Energia: 0800 021 0196
 Emergência: 0800 382 1380
 Ocorrência: 0800 254 0182 (Dias úteis: 8h às 18h)
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
 Ligue para obter informações sobre a energia

Para informações sobre indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <https://agenciavirtual.light.com.br> Para informações sobre cobrança de iluminação pública, acessar <http://www.light.com.br/para-residenciais/informacoes/iluminacao-publica.aspx>

Classe/Subclasse: Residencial/Residencial	Medidor: Monofásico Nº: 8833849	DATA DA EMISSÃO 18/11/2021
Grupo: B Subgrupo: B1	Referência Bancária: 010096864281	Número da Fatura: 500024276785
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:		DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

MENSAGENS

DOCUMENTO DE COBRANÇA

DOCUMENTO DE COBRANÇA



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 50.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data Leitura	Medição Anterior Data Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
					0

Acordo: 201905310900025487130060
 Parcela do Acordo: 027/060
 Valor do ICMS Diferido da parcela: R\$ 11,39

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2021	01/12/2021	R\$ 78,72

GISELE DA SILVA SANTOS
 R VITORIA 37
 ENG ROCHA FREIRE / NOVA IGUACU, RJ
 CEP 26041-086
 CPF 098.456.397-04

CODIGO DO CLIENTE	CODIGO DA INSTALAÇÃO
22007214	0421130634

Esse é um documento de cobrança referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI N° 9381990¹.

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Multa 2% conta de 09/2021 sobre R\$ 37,97					0,76
Juros mora 1%am: 65 dia(s) sobre R\$37,97					0,82
Juros mora 1%am: 35 dia(s) sobre R\$37,97					0,44
Cobrança da Conta de Energia de 10 / 2021					0,76
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2021					37,97
TOI N° 9381990 - Parcela 027/060					37,97
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					0,00
Subtotal Outros					78,72

AVISO IMPORTANTE: O pagamento desse documento não isenta a quitação da fatura mensal de consumo de energia elétrica, que é enviada separadamente².

¹Artigos 129 e 130 da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL

²Em cumprimento à decisão judicial do processo nº 0140046-41.2017.8.19.0001 (execução provisória).

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$)
ICMS PIS/PASEP COFINS			ISENTO	0,00	

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX



PSIC: PIS e COFINS são tributos não incidentes sobre as prestações de serviços de energia elétrica. (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/2010 e Lei nº 10.762 de 11/11/2003)

BANDEIRAS TARIFÁRIAS		ADICIONAL BANDEIRAS JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR	
BANDEIRA	VALOR (R\$)		
()			
()			

Tarifas em R\$ kWh (sem imp. st. s)	Tarifa de Util. - Sistema de Distribuição
TUSD - TE	

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Util. - Sistema de Distribuição

GISELE DA SILVA SANTOS

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CODIGO DO CLIENTE
01/12/2021	*****78,72	22007214
		NOV/2021

8362000000.5.78720053107.9.10950603811.5.10096864281.7



Autenticação Mecânica

TJRJ MES CIV 202200037397 06/10/22 18:03:04139057 PROGER-VIRTUAL



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275 e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de CONSTITUÍDO e de outro lado, **MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, controladora de caixa I, portador da CTPS n.º 01.422 serie00040-BA, carteira de identidade n.º 067.232.41-80 IIPMBA, CPF n.º 893.844.585-20, PIS N.º 124.66548.74-9, nascido em: 06/05/1974, filha de Rita Maria Silva, residente e domiciliado à Rua Tegipo, n.º 81 - Austin– Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.086-010.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, **ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO **a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.**


CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

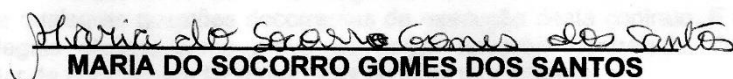
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, controladora de caixa I, portador da CTPS n.º 01.422 serie00040-BA, carteira de identidade n.º 067.232.41-80 IIPMBA, CPF n.º 893.844.585-20, PIS N.º 124.66548.74-9, nascido em: 06/05/1974, filha de Rita Maria Silva, residente e domiciliado à Rua Tegipo, n.º 81 - Austin-Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.086-010.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Maria do Socorro Gomes dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
MODELO FORMULARIOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06723241 80 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/91

NOME MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

FILIAÇÃO ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
RITA MARIA SILVA

NATURALIDADE AURELINO LEAL BA DATA DE NASCIMENTO 06/05/974

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-AURELINO LEAL B A

DST-SEDE L-A06 F-196 R-006570

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

SALVADOR, BA LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULARIOS

13

CONTRATO DE TRABALHO
30759534/0004-00

Empregador **Supermercados Alto da Posse Ltda - E.L.T.A.**

CNPJ/MF **07.083.888/0001-90**

Rua **Av. Abílio Augusto Travençolo, nº 55-320**

Município **Garanhuns, 2240 - Cabeça de Veado - RJ**

Esp. do Estabelecimento **Nova Iguaçu**

Cargo **Balacista**

CBO nº **52**

Data admissão **12** de **Agosto** de **1996**

Registro nº **5964** Fls. / Ficha **de**

Remuneração especificada **cento e trinta e seis reais**

Supermercados Alto da Posse Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída **20** de **Febrero** de **2009**

Supermercados Alto da Posse Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

VIA 17

SUBSEÇÃO SOCIAL TRABALHOS

Número 01422 Série 0001013A

Maria do Socorro Gomes dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria do Socorro Gomes dos Santos

Loc. Nasc. Avelino Leal Est. BA Data 06/05/74

Filiação Ricardo Gomes dos Santos e Rita Amélia Selve

Doc. Nº 06723241-00 Est. de Bahia

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 28/06/09 DRT Queralma

Assinatura *[Signature]*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

Nº de inscrição **893844585-20** Data do Nascimento **06/05/74**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Maria do Socorro Gomes dos Santos*
MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **14/06/94**

S
E
R
V
I
D



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCIA MARINS CALIXTO, brasileiro, solteira, portador da CTPS n.º 86.957, serie 124-RJ, carteira de identidade n.º 126.024.03-3 Detran/RJ, CPF n.º 098.447.057-38 e PIS n.º 164.46250.54-2, nascida em: 20/12/1979, filha de Dalva Rosa Marins, residente e domiciliados na Rua: Tiburcio de Mendonça, n.º 953 – Figueiras – Nova Iguaçu– RJ, CEP: 26.051-740.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicia et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Marcia Marins Calixto

MARCIA MARINS CALIXTO

Outorgante



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275** e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fon/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **MARCIA MARINS CALIXTO**, brasileiro, solteira, portador da CTPS n.º 86.957, serie 124-RJ, carteira de identidade n.º 126.024.03-3 Detran/RJ, CPF n.º 098.447.057-38 e PIS n.º 164.46250.54-2, nascida em: 20/12/1979, filha de Dalva Rosa Marins, residente e domiciliados na Rua: Tiburcio de Mendonça, n.º 953 – Figueiras – Nova Iguaçu– RJ, CEP: 26.051-740

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO** a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Marcia Marins Calixto

MARCIA MARINS CALIXTO
 Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

FPA-PPA2

2569-1VIA

LEI Nº 116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

091

CPT

DOC ORIGEM
C.NASC LIV SA FLS 50
TERM 2815 O NOVA IGUAÇU RJ

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1979

RIO DE JANEIRO

NATURALIDADE

DALVA ROZA MARINS

MAURO DE ASSIS CALIXTO

AFILIADO

NOME
MARCIA MARINS CALIXTO

DATA DE
EXPECIÇÃO
04/11/97

12602403-3

REGISTRO
GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



091

Marcia Marins Calixto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" corram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALARIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Número 86957 Serie 124



Marcia Marins Calvete
ASSINATURA DO PORTADOR





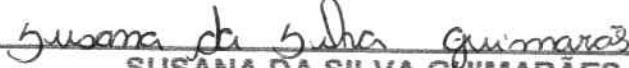
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUSANA DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Operadora de Caixa, portador da carteira de identidade n.º 12.669.878-6 IFP/RJ e CPF/MF n.º 087.707.777-05, carteira de trabalho n.º 76.053, série: 126-RJ, residente e domiciliado na Rua: Alagoas, n.º 560, Jardim Viga – Nova Iguaçu - RJ – CEP: 26.013-590 Tel: (21) 99988-8231.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.



SUSANA DA SILVA GUIMARÃES
Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275** e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, **SUSANA DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Operadora de Caixa, portador da carteira de identidade n.º 12.669.878-6 IFF/RJ e CPF/MF n.º 087.707.777-05, carteira de trabalho n.º 76.053, serie: 126-RJ, residente e domiciliado na Rua: Alagoas, n.º 560, Jardim Viga – Nova Iguaçu - RJ – CEP: 26.013-590 Tel: (21) 99988-8231.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O **CONSTITUÍDO** obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o **CONSTITUINTE** pagará a título de honorários convencionais ao **CONSTITUÍDO** a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

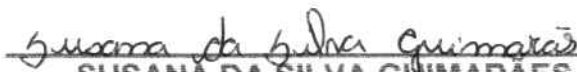
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.


SUSANA DA SILVA GUIMARÃES
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2101100926

NOME
SUSANA DA SILVA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1266987861FPRJ

CPE
087.707.777-05

DATA NASCIMENTO
27/12/1981

FILIAÇÃO
ALFREDO JOSE FERREIRA
GUIMARAES
HELOISA HELENA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07341544691

VALIDADE 03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO 27/09/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

Susana da Silva Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO
25/11/2020

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

88582825100
RJ484522116

PROIBIDO PLASTIFICAR
2101100926

RIO DE JANEIRO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for machucado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda as recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 76053 Série 126 RJ



x. Juliana de Silva Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Susana da Silva
Gumaraes
 Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 27 de 81
 Filiação Alfredo José Ferreira Guimarães
Helouza Helena da Silva
 Doc. n.º Registro de Nascimento 53470 fls. 71
N. 90-AA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
 Exp. em Estado
 Obs.
 Data Emissão 28.11.97 DRT NJ

Luiz Janice da Conceição de Fátima Silva
 Assinatura do Funcionário CHRE Cessão Imp. nº 757.348
 Ministério do Trabalho

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: **30759534/0005-90**

Supermercados Alto C. Posse
 CCGMF: Ltda. - Filial 04
 Rua: Estrada de Iguaçu, 150 Nº
 Município: Miguel Couto - CEP 26145-420 Est.
 Esp. do estabelecimento: Nova Iguaçu - RJ
 Cargo: **Balanceiro I**

CBO nº:
 Data admissão: **18 de março de 2005**
 Registro nº: **366** Fis./Ficha: **Archer**
 Remuneração especificada: **R\$ 308,95 plano**
 Descrição: **Atividade de caixa, controle de mercadorias e controle de estoque**
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.: **SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE LTDA.**

1º
 2º
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.: **maeluis**
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº:

05.218.9924/80002063

Empregador: **S. FRANCO DE LIMA MODAS**
 CCGMF: Galpão, Área 2A, Parte - Box 212
 Rua: Jardim Gramacho - CEP: 25.055-400
 Município: **DUQUE DE CAXIAS** Esp. RJ
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: **Garante**

CBO nº:
 Data admissão: **02 de Janeiro de 2012**
 Registro nº: Fis./Ficha:
 Remuneração especificada: **R\$ 1000 (salário)**
 Descrição: **Atividade de controle de estoque**

Ass. do empregador ou a rogo c/est.: **S. FRANCO DE LIMA MODAS**
 1º
 2º
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.: **S. FRANCO DE LIMA MODAS**
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº:



00334202

SUSANA DA SILVA GUIMARAES
R ALAGOAS 560
CASA - JD DA VIGA
26013-590 NOVA IGUACU - RJ

PC -00

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	725,95
Pagamento efetuado em 05/10/2021	- 725,95
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	528,00
Total desta fatura	528,00

301021

Postagem: 30/10/2021
Vencimento: 08/11/2021
Emissão: 29/10/2021
Previsão prox. Fechamento: 29/11/2021

Titular **SUSANA DA SILVA GUIMARAES**
Cartão **5224.XXXX.XXXX.8106**

O total da sua fatura é:
R\$ 528,00

Com vencimento em:
08/11/2021

Limite total de crédito

Limite utilizado no mês	4.400,00
Disponível para saque no Brasil	931,41
	520,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R\$ 79,20

Parcelas fixas:
R\$ 92,78
+8 x R\$ 92,78

Total: R\$ 935,02

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Total de out. pelo pagamento mínimo: R\$ 598,07

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago
acrescido de encargos.

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá
para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA**

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÕES, nos autos do processo
epigrafado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a
juntada de substabelecimento atualizado, com poderes para receber e
dar quitação, desse modo requer que os valores destinados aos
honorários do Sindicato, bem como dos habilitados cuja procuração
possuem poderes especiais (receber e dar quitação) sejam creditados na
conta abaixo informada:**

CARLA FELICIANO DOS SANTOS

CPF nº 053.494.117-64

BANCO DO BRASIL

Agência: 4689-2 (Mesquita)

Conta corrente: 27287-6

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

**SUBSTABELECIMENTO COM RESSALVAS COM PODERES
PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO**

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados sob o número 80.046, com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14-sala 305-Centro-Nova Iguaçu substabelece, com reservas os poderes outorgados nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038 a **CARLA FELICIANO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265, com escritório na Rua Otavio Tarquino, 410-sala 216-2º andar-Centro-Nova Iguaçu, prédio comercial Via Light Metropolitan/RJ, e a **KAREM CRISTINA FAUSTINO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 177.900, com escritório na Rua Otavio Tarquino, 410-sala 216-2º andar-Centro-Nova Iguaçu, prédio comercial Via Light Metropolitan/RJ, podendo nos presentes autos realizar quitação e receber mandados de pagamento eventualmente expedidos.

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2022

CARLOS FELICIANO

OAB/RJ 80.046

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	07/01/2022
Data da Juntada	07/01/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	OFÍCIO





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0101300-23.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/06/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
ATOrd 0101300-23.2009.5.01.0491
RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, REI DO RIO DE
PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, REI DA PRIMAVERA
MERCADO LTDA - ME



Oficie-se, com urgência, à 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu, informando que o autor desta ação recebeu a importância referente ao alvará #id: 49cb133, cuja quantia deverá ser abatida do valor habilitado na Recuperação Judicial No. 0011290-44.2010.8.19.0038, por meio da certidão de #id:6e241e1 (1o documento).

Entretanto, caso a certidão de habilitação não tenha sido apresentada ao juízo cível, cabe a este juízo informar que o autor já recebeu 50% de seu crédito constante do quadro de credores trabalhistas na falência, conforme informado na petição de #id:6dec890, e que, por isso, por ocasião do início dos pagamentos aos credores trabalhistas, pelo MM. Juízo Falimentar, seu crédito remanescente deverá se limitar ao saldo entre o valor a ser pago pela Massa Falida e aquele já recebido pelo devedor solidário (alvará de #id:49cb133).

Encaminhem-se cópias do alvará e da certidão de habilitação.

Por celeridade e economia processual, dou força de ofício ao presente.

slss

MAGE/RJ, 26 de novembro de 2021.

VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES - Juntado em: 26/11/2021 17:40:53 - 0637d23
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21091616523134200000139379555?instancia=1>
Número do processo: 0101300-23.2009.5.01.0491
Número do documento: 21091616523134200000139379555



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0101300-23.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/06/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



1ª Vara do Trabalho de Magé
RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGE - RJ - CEP: 25900-142
tel: - e.mail: vt01.mag@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101300-23.2009.5.01.0491
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (2)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexo aos autos o(s) comprovante(s) da expedição do(s) Alvará(s) emitido(s) no sistema SIF – Caixa Econômica Federal, conforme determinado no despacho de id ca62e84.

Detalhe do Alvará 000222742021

Situação: EMITIDO

+ Detalhes...

104 0183.042.01513480-8
Código Banco Conta Judicial

IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO CPF 055.094.467-22 RECLAMANTE
Nome do Beneficiário Tipo de Documento Número do Documento Papel

Humberto Ribeiro Bertolini 253.511.093-87 RJ81017-D
Nome do Advogado Representante Número do CPF Código da OAB

001 942.47967-5
Código Banco Conta de Crédito

IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO CPF 055.094.467-22
Nome do Titular Tipo de Documento Número do Documento

---- Valor Base IR
---- Valor IR R\$ 2.666,53
Valor do Alvará

--/--/---- 26/11/2020
Data de Validade Correção Bancária



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO - 23/06/2021 14:29:06 - 49cb133
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21062314290632400000134071232>
Número do processo: 0101300-23.2009.5.01.0491 ID. 49cb133 - Pág. 1
Número do documento: 21062314290632400000134071232

Magé, 23 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Alves Velasco

Sec. Esp. Calculista





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0101300-23.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/06/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira



PROCESSO Nº: 0101300-23.2009.5.01.0491- RTord

Certidão para fins de habilitação em recuperação judicial nº 119/2017

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo em epígrafe, que tramita nesta 1ª Vara do Trabalho de Magé, em que figura como reclamante: **Igor da Silva Lopes Magdaleno**, CPF.: **055.094.467-22**, e **Supermercados Alto da Posse Ltda. - Filial Piabetá**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0010-58, com endereço Avenida Santos Dumont, 233, Piabetá, MAGÉ - RJ, reclamado, por determinação da Excelentíssima Senhor (a) Juiz (a) do Trabalho Substituta desta Vara do Trabalho de Magé, para fins de **habilitação de crédito na recuperação judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, autuada sob o nº **0011290-44.2010.8.19.0038**, que tramita na MMª. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, constatei que **Igor da Silva Lopes Magdaleno** é credor do valor de R\$ **4.246,06**, (Quatro mil e duzentos e quarenta e seis Reais e seis centavos) e **Humberto Ribeiro Bertolini - OAB: 81.017/RJ** é credor do valor de R\$ **636,91** (seiscentos e trinta e seis Reais e noventa e um centavos) a título de honorários advocatícios, atualizados até o dia 14/11/2017.

Certifico por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias do Termo de conciliação (fl.: 276/278) e promoção da contadoria (fl.: 306).


Simone Lopes da Silva Sa
Diretora de Secretaria

Emissão da certidão: 24/11/2017.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ

PROCESSO 0101300-23.2009.501.491

PROMOÇÃO DA CONTADORIA

MM. Dr. Juiz,
Informo a V. Exa., que há o seguinte valor devido nos autos:



ENTRADA COM O ORIGINAL
24 - 11 - 2017
Cristina R. Freitas
Técnico Judiciário
TRT 1ª Região

Descrição:	Valor em Reais	Quantidade em IDTR
Crédito líquido do autor	R\$ 4.246,06	324.107,67
Honorários Advocatícios	R\$ 636,91	48.616,23
TOTAL	R\$ 4.882,97	372.723,89

Tendo em vista que houve a sentença no Processo 0011290-44.2010.8.19.0038 da Justiça Estadual deferindo a Recuperação Judicial ao Supermercado Alto da Posse publicada no dia 12/07/2011, foi feito o JAM fls. 302 e 303 com Juros e Correção Monetária do Valor Principal e Honorários Sindicais do acordo de 07/08/2009 fl.39 e JAM somente com correção monetária de 13/07/2011 a 31/10/2017, resultando em um saldo a favor do Reclamante de **R\$ 4.882,97**, derivado de R\$ 4.246,06 de crédito líquido ao autor e R\$ 636,91 de Honorários Advocatícios.

Cabe ressaltar que as multas deferidas foram quitadas no dia 06/02/2015 conforme Termo de Pagamento e Quitação fl. 289 de R\$ 3.439,19, determinada no Termo de Conciliação entre o Reclamante e a Sucessora Rei do Rio de Piabetá fls. 276 a 278.

Nesta data faço os autos conclusos.

Magé, 14/11/2017.

Carlos Eduardo Gonçalves Pereira
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

- 1- Reconsidero a decisão 2º item de fl. 300 e expeça-se Certidão de Habilitação em Recuperação Judicial, especificando os valores devidos ao Reclamante e de Honorários Sindicais;
- 2- Após, notifique-se o Reclamante para retirar a Certidão no prazo de 30 dias.
- 3- Após, por entregue a prestação jurisdicional, remetam-se os autos ao arquivo com baixa.

Magé, 14 de Novembro de 2017.

FILIPE BERNARDO DA SILVA
Juiz do Trabalho

201
VI(C
VVC
IZA
EST
OD
dest
a de
r o
AV)
19.5.
3ERT
ALIM
WAVE
ADO
) Int
IERCI
) Fica
s os a
ias. c
bstitu





VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
PROC. 00101300.23.2009.501.0491

ESTE TERMO DE ACORDO É EMANADO (AP)
em cartório

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 11:11 horas, na sala de audiências desta Vara, na presença da MM. Juíza, **Dr^a FABRÍCIA AURÉLIA LIMA REZENDE GUTIERREZ**, foram apregoados os litigantes: **IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO**, Reclamante e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, REI DO RIO DE PIABETÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA e REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA**, Reclamadas.

Presente o reclamante, assistido pela Dr^a Jane Randis Ribeiro, OAB n^o 152557.

Presentes a 2^a e 3^a reclamadas, por seu preposto, Sr. Aurelino Silva Santos, RG 090046269/IFP CPF 016.323.277-67, assistido pelo Dr. Roberval Fraga Lopes Junior, OAB n^o 88404.

Depois de ouvidos, na forma da lei, pela MM. Juíza do Trabalho, as partes conciliaram, nas seguintes condições:

- 1- As empresas **Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda**, reconhecendo suaS condições de devedoras solidárias da empregadora **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, na condição de sucessoras, pagarão ao (a) reclamante o valor líquido de R\$ 2.038,00 em única parcela, paga no dia 06.02.15, às 14hs, na Secretaria da Vara, **como quitação total exclusivamente das multas previstas no acordo celebrado neste processo e não cumprido**, valores estes que não são objeto de deliberação para pagamento no processo de recuperação judicial n. 0011290-44.2010.8.19.0038 em trâmite junto a MM. 1^a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, cuja assembléia de credores decidiu pelo pagamento somente dos valores principais dos acordos não cumpridos, excluindo-se as multas.
- 2- O valor nominal do acordo, sem as multas, que não é objeto de transação neste ajuste, deverá ser habilitado pelo (a) reclamante para recebimento nos autos da recuperação judicial, na forma deliberada na assembléia geral de credores, que declaram as partes conhecerem.
- 3- As empresas **Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda**, reconhecendo suas condições de devedoras solidárias garantem ainda o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor principal do crédito do (a) reclamante que já esteja ou venha a ser habilitado no processo de recuperação judicial acima indicado e que deve corresponder ao valor nominal do acordo celebrado, com os acréscimos legais apurados da data do acordo até o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

pagamento, excluindo-se qualquer valor a título de multa por acordo inadimplido, já que estes foram objeto de transação na cláusula 1.

- 4- O valor garantido na cláusula 3, somente será pago pelas empresas **Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda** caso o(a) reclamante não receba seu crédito no processo de recuperação judicial/falência da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., acordando expressamente as partes que o crédito garantido somente passará a ser exigível após o encerramento do processo de recuperação judicial/falência sem pagamento ao empregado ou após 48(quarenta e oito meses) contados da data deste acordo, caso o processo de recuperação judicial/falência ainda continue tramitando, o que ocorrer primeiro, valendo este acordo como título executivo judicial, iniciando-se a prescrição a partir do dia seguinte ao da ocorrência da condição (encerramento da recuperação judicial sem pagamento ou 48 (quarenta e oito) meses após a data deste acordo).
- 5- As empresas **Rei do Rio de Piabetá comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda**, pagarão ainda ao sindicato assistente o valor de R\$1.773,15, também em única parcela, no dia 31.03.2015, por meio de depósito na conta corrente do advogado do sindicato Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, OAB/RJ 81.017, CPF/MF. 253.511.093-87, mantida junto ao Banco do Brasil S.A, agência 0081-7, c/c 64.239-8, referente ao total atualizado dos honorários assistenciais, incluída a multa devidos ao sindicato assistente, que após quitação do valor acordado, cede a totalidade de seu crédito às empresas **Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda** inscritas respectivamente nos CNPJ's sob o nº 11.055638/0001-46 e n. 30.812.7470001/05, para que se sub-rogando nos direito do cedente, recebam os valores principais junto ao processo de recuperação judicial/falência da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, ficando ao risco exclusivo das empresas **Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda**, receber ou não tais valores, que em nenhuma hipótese será devolvido pelo cedente, estando cientes as empresas que mesmo pagando o total do crédito de honorários (incluída a multa) a assembléia de credores no processo de recuperação judicial da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, aprovou o pagamento somente do principal sem os valores de multa, que é o limitador da sub-rogação do crédito ora cedido.
- 6- Convencionam as partes que após o pagamento da última parcela do acordo ora celebrado e caso ainda não tenha sido pago o principal no processo de recuperação judicial/falência, com permissivo no inciso II do artigo 265 do CPC, o processo será suspenso pelo prazo de 06(seis) meses.

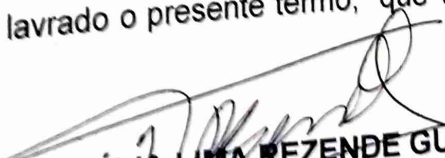





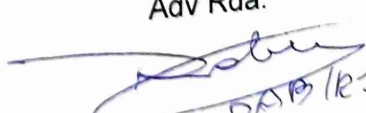
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

- 7- Durante o prazo de pagamento do acordo, desde que esteja sendo regularmente cumprido ou ainda pelo período da suspensão ora pactuada, não serão praticados quaisquer atos de execução, devendo ser suspensos os já iniciados, mantendo-se as constrições já existentes que somente serão liberadas após final do processo. Caso a constrição tenha ocorrido sobre veículos de propriedade das empresas sucessoras ou de seus sócios, **será levantada a restrição de circulação**, mantendo-se a impossibilidade de transferência, ficando o proprietário do bem ou o sócio da empresa, caso o veículo a ela pertença, como depositário do mesmo.
- 8- Não sendo paga qualquer parcela do acordo ora celebrado as empresas **Rei do Rio de Piabetá comércio Varejista de Alimentos Ltda e Rei da Primavera Mercado Ltda**, reconhecem expressamente suas condições de devedoras solidárias, renunciando a qualquer procedimento ou ação que vise discutir suas condições ora reconhecida, e assumem toda a dívida, que neste caso voltará a ser aquela resultante do não pagamento do acordo anterior com as multas neles previstas, atualizada e com os juros até o pagamento, compensando-se eventuais valores pagos em razão do novo acordo.
- 9 Em razão da natureza jurídica do pagamento realizado, que se refere exclusivamente a multas e honorários assistenciais, não há falar-se em recolhimentos fiscais e previdenciários.
- 10 Custas de R\$40,76 sobre R\$2.038,00, pelo reclamante, dispensado.
- 11 Considerando que a tramitação processual aponta que o feito encontra-se desde 23.09.14 na Coordenadoria de Serviços Processuais do E. TRT, as partes desistem de eventuais recursos interpostos, devendo ser solicitada a devolução dos autos para juntada do acordo e aguardo do cumprimento integral.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela MM. Juíza do Trabalho e pelas partes.


FABRÍCIA AURÉLIO LIMA REZENDE GUTIERREZ
Juíza do Trabalho


Reclamante
Adv Rta: 
00011211A


Reclamada
Adv Rda: 
00011211A 88904





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0101300-23.2009.5.01.0491**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/06/2009

Valor da causa: R\$ 19.000,00

Partes:

RECLAMANTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: JORGE EUGENIO DA SILVA

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE MAGÉ – RJ.

Processo nº 0101300-23.2009.5.01.0491

IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO nos autos da Reclamação Trabalhista movida em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, hoje MASSA FALIDA DE ... (+)REI DO RIO DE PIABETÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA E REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA, vem a V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Embora já tenha o reclamante informado conta em petição de ID 3c13585, o autor esteve no escritório do patrono em Nova Iguaçu em 07.06.2021 e informou que deseja receber em conta diversa da já informada, concordando com eventuais tarifas que possam vir a ser cobradas pela ato da transferência.

NOME - IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO
CPF - 055.094.467-22
BANCO – BANCO DO BRASIL
AGENCIA – 0942-3
CONTA CORRENTE – 47.967-5

E pelos fatos já informados na petição de ID e99b364 o patrono do reclamante, vem com o devido acatamento e respeito de sempre à presença de V.Exa., **RENUNCIAR ao mandato.**

E em obediência ao que dispõe o CPC e art. 5º, §3º da Lei 8906/94, o autor assina neste ato a petição tomando ciência da renuncia pelos advogados do Sindicato de classe.

Termos em que
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – OAB/RJ 81.017

Jane Randis Ribeiro
JANE RANDIS RIBEIRO
ADVOGADA – OAB/RJ 152.557

Igor da Silva Lopes Magdaleno
CIENTE: IGOR DA SILVA LOPES MAGDALENO





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	07/01/2022
Data	07/01/2022
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	07/01/2022
Descrição	Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

07/01/2022



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **HERNANI ZANIN JUNIOR**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **RUY RIBEIRO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ALFREDO TEIXEIRA FURTADO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARCELO LEVITINAS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MONICA DE FREITAS PEREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **PAULO EDUARDO PRADO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **HUMBERTO BARBOSA DE MELLO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CARLOS ALBERTO VITOR**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **THIAGO MAHFUZ VEZZI**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de janeiro de 2022.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HUMBERTO BARBOSA DE MELLO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO MAHFUZ VEZZI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PAULO EDUARDO PRADO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HERNANI ZANIN JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 10 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - NOVA IGUAÇU/RJ.

REF. PROC. Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES E OUTROS, todos sócios da falida, vêm, por seu advogado infra-assinado, *mui respeitosamente*, em atenção ao r. despacho de fls. 20.976, dizer que não possuem recursos para apresentarem laudos atualizados, razão pela qual não podem cumprir tal determinação.

Outrossim, esclarecem a V.Exa. que estão de acordo com o administrador judicial, requerendo o prosseguimento do feito, concordando com as homologações já realizadas.

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de janeiro de 2022.

DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES

OAB/RJ 150.174

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MONICA DE FREITAS PEREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 12/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 12 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/01/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 13 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	21/01/2022
Data da Juntada	20/01/2022
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DO 1ª. VARA CÍVEL COMARCA DE MESQUITA / RJ.

Ref.:

- 1) EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO - NOME DO PATRONO
- 2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
- 3) QUADRO DE CREDITORES
- 4) JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora de carteira de identidade 10798440-3 DETRAN/RJ, portadora da carteira de trabalho 12747/123-MT, CPF 080.553.837-23 (documentos nos anexos), residente na Rua da Quitanda, 278, Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, cep. 26.020-087, já qualificada nos autos da Ação Trabalhista 0129300-52-2009.5.01.0226 que tramita perante a MM. 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, por seu advogado adiante assinado, conforme procuração e contrato de honorários advocatícios que segue nos anexos, com escritório situado na Rua Maria Adelaide de Carvalho, 20, sala 301, centro, Nova Iguaçu, cep 26.210-070, e-mail: niltonfaria13@gmail.com, vem, mui respeitosamente ante Vossa Excelência, requerer o que se segue, na forma da lei:

DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO

Que na forma do instrumento de procuração ora juntada, o patrono da credora/obreira tem poderes para receber mandado de pagamento em seu nome que venha a ser expedido no presente processo, na condição de credora da massa falida.

A credora indica o seu patrono, com os dados da conta corrente para a futura expedição de mandado de pagamento eletrônico em nome do seu patrono:

- 1) Credora: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO (carteira de identidade 10798440-3 DETRAN/RJ)
- 2) Dados do patrono da autora:
Nilton Faria, CPF 744-343-817-68
- 3) Banco do Brasil
- 4) Agência: 0081-7
- 5) Conta corrente: 57.993-9

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A credora em 20 de agosto de 2.009 firmou acordo trabalhista perante o MM. Juízo da 6ª. Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, em ação trabalhista no valor de **R\$ 6.688,00**, que não foi honrado pela empresa, incidindo multa de **50%** conforme **item 7** do termo judicial de conciliação no anexo.

Já em 27 de julho de 2.011 foi expedida **Certidão de Habilitação de Crédito** pelo MM. Juízo Trabalhista atualizando os cálculos da credora em **R\$ 12.529,74**, documento segue no anexo.

Já a Sentença que DECRETOU a Falência da empresa **SUPERMERCADO AUTOR DA POSSE LTDA** no presente processo ocorreu em 27 de agosto de 2018, **fls. 21703**.

Assim sendo, é de direito a atualização monetária do crédito da autora no quadro geral que consta no processo, **fls. 458/471**, na forma da legislação de regência.

Assim sendo, requer que seja dado ciência da presente petição ao contador judicial da MM. Vara **ou** para o **administrador judicial** para atualização dos valores devidos à credora/obreira, na forma da lei

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

A credora/obreira requer a **juntada** dos documentos que seguem nos anexos, tais como procuração, afirmação de pobreza, carteira de identidade, procuração, CPF, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços advocatícios, Certidão de Crédito fornecido pelo Juízo Trabalhista, todos nos anexos, e para que surtam seus jurídicos efeito.

DOS PEDIDOS

- a)* Deferimento da gratuidade de justiça, isentando a autora do pagamento de quaisquer custas judiciais na forma da lei;
- b)* Juntada dos documentos nos anexos;
- c)* Atualização do crédito da autora, na forma da lei, no quadro geral de credores;
- d)* Expedição de Mandado de Pagamento em favor da credora em nome do seu patrono, como os dados bancários acima consignados.

A. Deferimento.

Mesquita, 20 de janeiro de 2.022.

Nilton Faria
OAB/66.549

AFIRMAÇÃO DE POBREZA

Eu, *PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO*, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade número 10798440-3-DETRAN/RJ, carteira de trabalho número 12747/série 123/MT, CPF 080.553.837-23, Rua da Quitanda, número 278, Posse, Nova Iguaçu, cep. 26.020-087, DECLARO para todos os fins, na forma prevista nos artigos 98 e seguintes e artigo 1.072, todos da Lei. 13.105, de 6 de março de 2.015, novo CPC, combinado com a Lei 1.060 de 1950 e do parágrafo 2º., do artigo 1º., da Lei 5.478/68, artigos 790, 790-A, 790-B e 899, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, que não tenho condições financeiras de arcar com as custas judiciais e demais despesas cartorárias, sem prejuízo do próprio sustento e de minha família, o que justifica o benefício da gratuidade da justiça, na forma da lei.

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2.022

Priscila Gomes do Nascimento

PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE :

Nome: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão : aux. administrativo

Identidade: 10798440-3 DETRAN/RJ

Carteira de Trabalho: 12747

série 123-MT

CPF : 080.553.837-23

Endereço: Rua da Quitanda, 278, Posse, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, cep. 26.020-087.

OUTORGADO:

Dr. Nilton Faria, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 66.549, com escritório na Rua Maria Adelaide de Carvalho, 20 – sala 301 - Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-070. E-mail: niltonfaria13@gmail.com, cel. (021) 99966-1113

PODERES :

Por este instrumento particular de mandato, confiro ao outorgado os poderes “*ad et extra judicia*” para o foro em geral, podendo em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e, defender-se nas contrárias até decisão final usando os recursos legais cabíveis, bem como agravos e embargos, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo acordar, discordar, assinar termos de primeiras e últimas declarações e outros termos, partilhar, transigir, desistir, renunciar, confessar, receber alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, receber e dar quitação, *assinar declaração de hipossuficiência econômica em nome do outorgante*, firmar compromisso, representar junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem suas autarquias e fundações, representar junto a cartórios, delegacias policiais e instituições financeiras públicas e privadas, em especial nos autos da ação trabalhista **0129300-52.2009.5.01.0226** e ação de falência **0011290-44.2010.8.19.0038** e demais ações correlatas aos processos anteriores, podendo, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento procuratório.

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2.022

Priscila Gomes do Nascimento

-ASSINATURA-

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Que entre si fazem, como primeiro contratante o **Doutor Nilton Faria**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o número 66.549, com escritório na Rua Maria Adelaide de Carvalho – 20 – sala 301 - centro, centro, Nova Iguaçu, de um lado, e de outro, como segundo contratante PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO, portadora da CTPS de número 12747 Série : 123/RJ, identidade de número xxxxxx - CPF: 080.553.837-23, na forma e condições abaixo, que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si, herdeiros e sucessores:

Primeira - O primeiro contratante, na qualidade de advogado e nos termos da procuração que lhe foi outorgado, obrigando-se a prestar serviços profissionais ao segundo contratante, cujos estudos preliminares já foram elaborados no sentido de defender os direitos e interesses do segundo a contratado, em face de SUMPERCADO ALTO DA POSSE.

Segunda - O segundo contratante obriga-se a fornecer ao primeiro contratante todos os elementos indispensáveis as provas que forem solicitadas.

Terceira - Na viabilidade do deferimento de prova pericial, as despesas ficarão a cargo do segundo contratante.

Quarta - Pelos serviços profissionais ora contratados, o segundo contratante obriga-se a pagar ao primeiro contratante os honorários de **30% (trinta por cento)** sobre todos os valores percebidos (inclusive FGTS com a multa) quer referentes ao principal quer sobre os juros e correção monetária, a receber ao final da ação ou R\$ xxxx ou ainda xxxxxx UNIDADES DE REFERENCIA DE HONORÁRIOS - URH (que é equivalente ao valor da Unidade Fiscal o Estado do Rio de Janeiro UFERJ) a ser pagos da seguinte forma : xxxxxxxxxxxx .

Quinta - Em caso de desistência da ação, revogação do mandato conferido ou qualquer outro ato do segundo contratante que importe na revogação do mandato ou desistência referida, violando o presente contrato reputar-se-á este vencido e exigível imediatamente o total de honorários constantes na cláusula anterior.

Sexta - A verba oriunda da parte adversa, pelo princípio da sucumbência, reverterá em benefício exclusivo do primeiro contratante no limite arbitrado pelo Juiz ou por acordo, desvinculado do presente contrato e isento de qualquer desconto.

Sétima - Fica eleito o foro desta comarca para dirimir todas as questões deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Priscila gomes do nascimento

E por estarem assim justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2009.



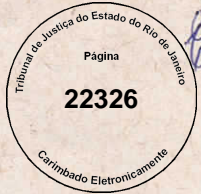
primeiro contratante

Jusila Gomes do Nascimento

segundo contratante



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 Rio de Janeiro



PROCESSO: 0129300-52.2009.5.01.0226 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO – Nº.: 0007/2011

O(A) Diretor(a) de Secretaria da MM 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2006, de 6 de abril de 2006, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fl. 68, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que ocorre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 03/07/2009, cujo processo tomou o nº. 0129300-52.2009.5.01.0226, no qual figuram como partes Priscila Gomes do Nascimento, autor (Autor)/credor, CPF nº080.553.837-23 residente à Rua da Quitanda, 278, Posse, na cidade de NOVA IGUAÇU, representado por seu procurador, Dr. Nilton Faria, inscrito na OAB/RJ sob o nº RJ66549D, com escritório à Rua Maria Adelaide De Carvalho, 20, Sala 301, Centro, na cidade de NOVA IGUAÇU, e Supermercados Alto da Posse Ltda. ré (Réu)/devedora, situada à Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, Posse, na cidade de NOVA IGUAÇU. **CERTIFICA** ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 27/07/2011: R\$ 12.529,74(doze mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), importância líquida devida ao Autor: R\$ 0,00(zero reais), contribuição previdenciária-quota do trabalhador; R\$ 0,00(zero reais), contribuição do devedor (incluindo SAT e Terceiros); R\$ 0,00(zero reais), imposto de renda; R\$ 0,00(zero reais), honorários advocatícios/assistenciais; R\$ 0,00(zero reais), honorários periciais; R\$ 133,76(cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), custas; R\$ 0,00(zero reais), FGTS; R\$ 0,00(zero reais), Multa; R\$ 0,00(zero reais), Reembolso de Custas; R\$ 0,00(zero reais), Reembolso de Honorários Periciais; e demais despesas processuais, incluído emolumentos. **CERTIFICA** mais que, após sucessivas tentativas de localizar o(s) devedor(es) ou bens para garantia do crédito exequendo, os autos permaneceram aguardando por prazo superior a um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia de direito dos credores. **CERTIFICA**, por fim, que a certidão encontra-se instruída com as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões) [sentença e/ou acórdão] ou do(s) termo(s) de conciliação em que o crédito foi reconhecido; cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; cópia do auto de penhora quando julgada insubsistente. E para constar a presente por mim MARCELO DE AZEVEDO BORGES lavrada, ao(s) 27 dia(s) do mês de Julho do ano de 2011, e vai assinada pelo(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria.

João César de Araújo
Diretor de Secretaria

TJRJ MES CIV 202200257642 20/01/22 09:04:34139564 PROGER-VIRTUAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

6a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

RELAÇÃO CONSULTA CRÉDITO JUDICIAL

Página
1

Emissão
27/07/2011

6a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Nº da Folha: 68

Data de Ajuizamento: 03/07/2009

Processo: 01293005220095010226

Nome da Parte Pólo Exequente: Priscila Gomes do Nascimento

Nº INSS:

Nº CPF: 080.553.837-23

Valor Líquido: \$12.529,74

Valor INSS Exequente:

Nome Completo Pólo Executado: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Nº CNPJ:

Nº CPF:

Nº CEI:

Valor INSS Executado:

IR:

Honorários Advocatícios:

Honorários Periciais:

FGTS:

Multa:

Reembolso de Custas:

Reembolso de Honorários Periciais:

Outros:

Valor Custas: \$133,76

Data: 27 de Julho de 2011



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
22328
Carimbado Eletronicamente

SEXTA VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ
Rua Dom Walmor, 270, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.255-000.

Processo Nº01293-2009-226-01-00-2

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2009, na sala de audiências desta Vara, presentes os litigantes: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO, reclamante, assistida pelo Dr. Nilton Faria, OAB/RJ 66549, e, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, reclamada, representado pelo preposto André Luiz de C. Pereira e assistido pelo Dr. Jorge Eugênio da Silva, OAB/RJ 54.605, depois de ouvidos pela MMA. Juíza do Trabalho, chegaram a conciliação na forma que segue:

1- Para por fim a presente demanda, o (a) reclamado (a) pagará ao (a) reclamante a quantia líquida de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais) em 08 parcelas de R\$836,00, vencendo-se a primeira no dia 23/10/2009, às 14:00, mediante depósito na conta corrente de titularidade do advogado do reclamante, Dr. Nilton Faria, OAB/RJ 66549, CPF nº 744.343.817-68 (Banco: Banco do Brasil, Agência 0081-7, Conta corrente nº 57.993-9).////

Os depósitos deverão ser comprovados, nos autos, em até 5 (cinco) dias após o pagamento da última parcela. Não havendo comprovação, importará o silêncio do reclamante em presunção de quitação do acordo.////

2- A reclamada procederá, ainda, à entrega de guias do FGTS pela integralidade dos depósitos e de guias de Comunicação de Dispensa (Seguro-Desemprego) no dia 26/08/2009, às 14:00 horas, na sede da reclamada.////

A reclamada responsabiliza-se pela integralidade dos depósitos, sendo que no caso de falta ou insuficiência dos mesmos, o réu pagará diretamente ao reclamante o valor equivalente.////

3- Neste ato, a reclamada procedeu à baixa na CTPS da reclamante com data de 12/06/2009.////

4- Pelo presente acordo, o reclamante dará de quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho, mantidas as anotações, em relação às parcelas para as quais a Justiça do Trabalho é competente.////

5- Do valor acordado:

R\$330,23 equivalem a férias indenizadas + 1/3 constitucional;////

R\$3.516,00 equivalem a multa de 40% FGTS;////

R\$743,00 equivalem a multa do art.477, § 8º da CLT;////

6- Custas R\$133,76, pro rata, reclamante dispensado, devendo o recolhimento ser comprovado em até 5 (cinco) dias, após o pagamento integral do acordo, sob pena de execução.////

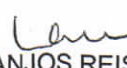
7- Multa de 50% com antecipação das demais parcelas e incidente sobre o saldo remanescente, em caso de inadimplemento, mora e/ou devolução de cheque.////

8- A ré comprovará os recolhimentos das cotas fiscal e previdenciária, se cabíveis, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do pagamento único/de cada parcela. Na omissão, a Secretaria expedirá ofício aos órgãos fiscalizadores para as medidas cabíveis.////

9- Intime-se o INSS para ciência deste Acordo, por imperativo do art. 832, § 4º da CLT, consoante as alterações da Lei 10.035 de 25/10/00. ////

10- Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Descumprido o acordo, execute-se.////

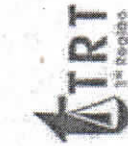
E, para constar, eu, , Marcelo de Azevedo Borges, Técnico Judiciário, digitei o presente termo que vai assinado pela MMA. Juíza do Trabalho e pelas partes.////


LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO
Juíza do Trabalho


RECLAMANTE

ONFERF COM ORIGINAL
Em 29 de 07 / 2009
Adriana de Aguiar
Técnico Judiciário
80194


RECLAMADO



Processo: 01293005220095010226

Descrição: Atualização do Crédito do Autor

Autor: Priscila Gomes do Nascimento

Cálculo de JAM

Época Própria: 20/08/2009 a 20/08/2009
 Atualização Monetária

Início: Competência

Limite: 22/07/2011

Indexador:

Tipo: IDTR

Valor: 0,01223613

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Juros C - 1,0% A.M. Simples 20/08/2009 a 22/07/2011

VERBAS DEVIDAS

Época Própria	Valor Histórico Verba	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
20/08/2009	R\$ 10.032,00	1,01442601	0,00000000	0,00000000	0,23100000	12.527,54	0,00
	10.032,00					12.527,54	0,00

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado
						0,00	0,00	0,00

VERBAS PAGAS

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

OFFERTE COMO ORIGINAL
 20/08/2009
 102
 Mariana Alencar
 Técnico Judiciário
 80332



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO

6a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Cálculo de JAM

Processo: 01293005220095010226

Descrição: Atualização do Crédito do Autor

Autor: Priscila Gomes do Nascimento

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	10.176,72	831.694,33
Verba Corrigida com juros:	12.527,54	1.023.815,54
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa (0,00 %):	0,00	0,00
Honorários Advocaticios (0,00 %):	0,00	0,00
Total Devido:	12.527,54	1.023.815,54
Imposto de Renda	0,00	0,00

Página

2

Emissão

22/07/2011

DNIREF COMO ORIGINAL
09/10/2011
Arquivo de Arquivo
Técnico Judiciário
8087



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



SEXTA VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0129300-52.2009.5.01.0226

*Nesta data, remeto os autos ao Diretor de Secretaria.
Nova Iguaçu, 22 de julho de 2011.*

*Felipe Barbosa de Melo
Secretário Calculista*

Recebidos, nesta data, faço os autos conclusos a Vossa Excelência.
Nova Iguaçu, 22 de julho de 2011.

*João Cezar de Araújo
Diretor de Secretaria*

Vistos, etc...

ATUALIZADO o crédito do Autor, perfazendo o total de
R\$12.527,54 (doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
ou 1.023.815,54 IDTRs, expeça-se a certidão requerida às fls. 64.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2011.

CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO
Juiz Titular

ONIPERF COM O ORIGINAL
29 / 07 2011
Adriana A. Amaral
80427



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

6a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

RELAÇÃO CONSULTA CRÉDITO JUDICIAL

Página
1

Emissão
27/07/2011

6a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Nº da Folha: 68

Data de Ajuizamento: 03/07/2009

Processo: 01293005220095010226

Nome da Parte Pólo Exequente: Priscila Gomes do Nascimento

Nº INSS:

Nº CPF: 080.553.837-23

Valor Líquido: \$12.529,74

Valor INSS Exequente:

Nome Completo Pólo Executado: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Nº CNPJ:

Nº CPF:

Nº CEI:

Valor INSS Executado:

IR:

Honorários Advocaticios:

Honorários Periciais:

FGTS:

Multa:

Reembolso de Custas:

Reembolso de Honorários Periciais:

Outros:

Valor Custas: \$133,76

Data: 27 de Julho de 2011

UNIFERF CORRIGIDA
29
Adriana M. A. A. A.
Técnico Judiciário
80834
2011



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023
 INSC. MUNICIPAL 00794678

DOCUMENTO DE COBRANCA

CÓDIGO DO CLIENTE 33096483
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 414839747

Classe / Subclasse: Residencial/
 Grupo: B31
 Subgrupo: B3
 Ref. Bancária 010114923141
 Ref. Mês / Ano JAN/2022
 Medidor: Monofásico Nº: 8906322

DATA DA EMISSÃO: 08/01/2022

PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO
 R QUITANDA 278 QD. 2 POSSE / NOVA
 IGUAÇU, RJ -
 CEP 26120-087



DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA:
 Tensão nominal em volts
 Disponível: Limites mín.:
 Limites máx.:

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JAN/2022	R\$ 72,63	24/01/2022

Energia ativa	Medição Atual Data	Medição Anterior Data	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias

Unidade de Leituras
 01L61507

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Valor R\$
TOIN1819524 - Parcela 006/009					72,63



Subtotal Faturamento 0,00
 Subtotal outros 72,63

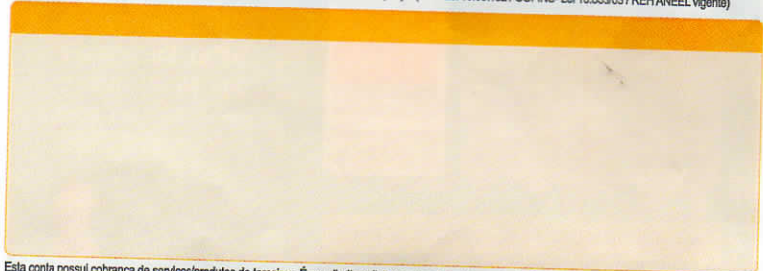
Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tarifa sem Tributos

BANDEIRAS TARIFÁRIAS ADICIONAL BANDEIRAS JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)

PIS/COFINS (alíquota efetiva) – valores das contribuições sociais já incluídas no preço. (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS- Lei 10.833/03 / REHANEEL vigente)



Esta conta possui cobrança de serviços/produtos de terceiros. É seu direito solicitar o cancelamento e emissão de nova fatura sem essa cobrança.

Esse é um documento de cobrança referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOIN8819524
AVISO IMPORTANTE: O pagamento desse documento não isenta a quitação da fatura mensal de consumo de energia elétrica, que é enviada separadamente. Artigos 129 e 130 da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL. Em cumprimento a decisão judicial do processo nº 014-0045-41.2017.8.19.0001 (execução provisória).

Acordo: 202105190800034436270009
 Parcela do Acordo: 006/009
 Valor do IJMS devido da parcela: R\$ 3,21

PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO
 CPF: 030.553.817-23

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	JAN/2022
33096483	24/01/2022	R\$ 72,63	



836200000000.5.72630053107.6.13887459611.5.10*143*3141.9

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" corram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o mancio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 12747 Série 123



x Priscila Gomes do Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Beuzila Gomes de Mota
 Loc. Nasc. DC Est. Ref Data 01/10/78
 Filiação Onofrealdo F. do Nascimento
Beila e do Nascimento
 Doc. n.º C. 7. 59669 F. 5. 107 IV. 020

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
 Exp. em Estado
 Obs.
 Data Emissão 15.01.97
 Assinatura do Funcionário D. Cassiano



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento

2 **30759334/0007-32** CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**
 RUA Helena, 410 - RUA Mário, 249
 Vila de Cava - CEP: 26052-210 Nº
 Município **NOVA IGUAÇU - RJ** Est. **RJ**
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **Balconista**
 CBO nº **45130**
 Data admissão **01** de **Junho** de 19 **98**
 Registro nº **0097** Fls./Ficha
 Remuneração especificada **R\$ 162,11 por mês**
(Cento e sessenta e dois reais, onze centavos).
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **[Assinatura]**
 1º
 2º
 Data saída **12** de **Junho** de 19 **2009**
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

13 **03.062.394/0001-09** CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **MILENIO-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
 RUA Josefina Gasparian, nº 4
 Centro - CEP: 25.870-000
 Município **Comendador Levy Gasparian - RJ** Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **Sup. Administrativo**
 CBO nº
 Data admissão **12** de **Januário** de 19 **2010**
 Registro nº **2207** Fls./Ficha
 Remuneração especificada **R\$ 1300,00 (Aprox. Mil e trezentos reais) por mês**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **[Assinatura]**
MILENIO-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 1º
 2º
 Data saída **8** de **Januário** de 19 **2016**
[Assinatura]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Auxílio de Contábil
Milênio Assessoria Empresarial Ltda.
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0496
Polegar Direito



Priscila Gomes do Nascimento
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
10.798.440-3
DATA DE EXPEDIÇÃO
16/09/2016

NOBRE
PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
OSVALDO MARTINS DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
CELIA GOMES DO NASCIMENTO

DUQUE DE CAXIAS/RJ

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV A-20

DUQUE DE CAXIAS

CPF
080.533.837-23

2 Vít

DATA DE NASCIMENTO
01/10/1978

TERM 11669 C 002

0496

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOSE CARLOS DOS SANTOS ANAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
170554685

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RUY RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALFREDO TEIXEIRA FURTADO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LEVITINAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISAIAS ALVES DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO VITOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 21 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/01/2022 e foi publicado em 25/01/2022 na(s) folha(s) 1220/1265 da edição: Ano 14 - n° 93 do DJE.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS (Adv(s). Dr(a). RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA (OAB/RJ-152284), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). ÉZIO PEDRO FULAN (OAB/RJ-151756), BANCO BRADESCO, Dr(a). HERNANI ZANIN JUNIOR (OAB/SP-305323), Dr(a). MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB/RJ-151753), COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, BOMBRIL S/A, PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA, SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A, Dr(a). RUY RIBEIRO (OAB/RJ-012010), OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Dr(a). LUIS CARLOS RIBEIRO LOPES (OAB/RJ-185966), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, Dr(a). ALFREDO TEIXEIRA FURTADO (OAB/RJ-143808), CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO, Dr(a). MARCELO LEVITINAS (OAB/RJ-113875) X Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA, Interessado: BRACOL HOLDING LTDA (Adv(s). Dr(a). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO (OAB/SP-109098A), Dr(a). ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA (OAB/RJ-115890), Interessado: GDC ALIMENTOS S/A, Dr(a). MONICA DE FREITAS PEREIRA (OAB/RJ-157063), Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/RJ-136118), Dr(a). JEFERSON CAVALCANTE FERNANDES (OAB/RJ-088790), Dr(a). NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB/RJ-001379A), Dr(a). PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ-000007), Dr(a). PAULO EDUARDO PRADO (OAB/RJ-168325) Interessado: CESTAS DE ALIMENTOS BRASIL LTDA, Dr(a). VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-078382), Dr(a). MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB/RJ-104794), Dr(a). FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-176848), Interessado: FRUTÍCOLA RIO VINHEDO LTDA, Dr(a). MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉVORA (OAB/RJ-033449), Dr(a). DIEGO PINHEIRO BASSALO ANTUNES (OAB/RJ-150174), Interessado: ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Dr(a). LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA (OAB/RJ-069864), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009) X Interessado: AÇOUGUE TITITI DOIS DE VILA DE CAVA LTDA. - EIRELI ME (Adv(s). Dr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (OAB/RJ-032511), Interessado: CLÁUDIO FRANCISO DOS SANTOS, Dr(a). ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB/RJ-132359), Dr(a). JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA (OAB/RJ-149693), Dr(a). PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000010), Dr(a). HUMBERTO BARBOSA DE MELLO (OAB/RJ-060314) MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO, Dr(a). CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS (OAB/RJ-080046), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Dr(a). NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO (OAB/RJ-205259), Dr(a). CARLOS ALBERTO VITOR (OAB/RJ-199561), Interessado: WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Dr(a). THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/RJ-198252), Dr(a). CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB/SP-357590), Interessado: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS X LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (Adv(s). Dr(a). GELSON DOS SANTOS GONDIM (OAB/RJ-111275) Aos interessados sobre ofício de id 0637d23.

Mesquita, 25 de janeiro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 26/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **01^a** VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA.

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

CLEIDE MÁRCIA GOMES DA SILVA
(1103), nos autos do processo em epígrafe, que move contra o
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, vêm mui respeitosamente,
por seu advogado *in fine* assinado, expor e requerer o seguinte:

Ex^a., para o bom andamento da ação, vem a autora
requerer a notificação do Ilustre Administrador Judicial para que o mesmo informe
como se encontra o pagamento do Quadro Geral de Credores e como está a posição da
autora no Quadro.

*Diante ao exposto, para evitar que os seus direitos sejam
obliterados, é que vem requerer que seja cumprido um dos princípios fundamentais
do Direito, que é o da celeridade, conforme dispõe o art. 5º. LXXVIII, da
Constituição Federal.*

Termos em que, pede deferimento.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2.022.

CARLOS ALBERTO VITOR
OAB/RJ – 199.561 –

ZAÍRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA VITOR DE CARVALHO
OAB/RJ – 227.210 -

NOTA: As publicações no Diário Oficial deverão ser feitas em nome do **Drº.**
CARLOS ALBERTO VITOR, exclusivamente.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 26/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **01^a** VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA.

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

PAULO REINALDO MENDES (883), nos autos do processo em epígrafe, que move contra a **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, vem mui respeitosamente, por seu advogado *in fine* assinado, expor e requerer o seguinte:

Ex^a., para o bom andamento da ação, vem o autor requerer a notificação do Ilustre Administrador Judicial para que o mesmo informe como se encontra o pagamento do Quadro Geral de Credores e como está a posição do autor no Quadro.

Diante ao exposto, para evitar que os seus direitos sejam obliterados, é que vem requerer que seja cumprido um dos princípios fundamentais do Direito, que é o da celeridade, conforme dispõe o art. 5º. LXXVIII, da Constituição Federal.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2.022.

CARLOS ALBERTO VITOR
OAB/RJ – 199.561 –

ZAÍRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA VITOR DE CARVALHO
OAB/RJ – 227.210 -

NOTA: As publicações no Diário Oficial deverão ser feitas em nome do **Drº. CARLOS ALBERTO VITOR, exclusivamente.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/01/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de dezembro de 2021, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Dezembro de 2021

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de dezembro de 2021.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1)O Processo	4
2)Histórico	5
3)Causas da Falência	5
4)Estrutura Societária	5
5)Relação de Credores	6
6)Manifestações nos autos principais	9
7)Manifestação em habilitações.....	9
8)Atendimentos	9
9)Diligências	9
10)Análise Financeira e Contábil	10
11)Conclusão	12
Figura 1: Estrutura Societária	5
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	6
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3: Sentenças	8
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5: Manifestações nos autos principais.....	9
Tabela 6: Manifestação em habilitações	9
Tabela 7: Relatório Financeiro	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

4) Estrutura Societária

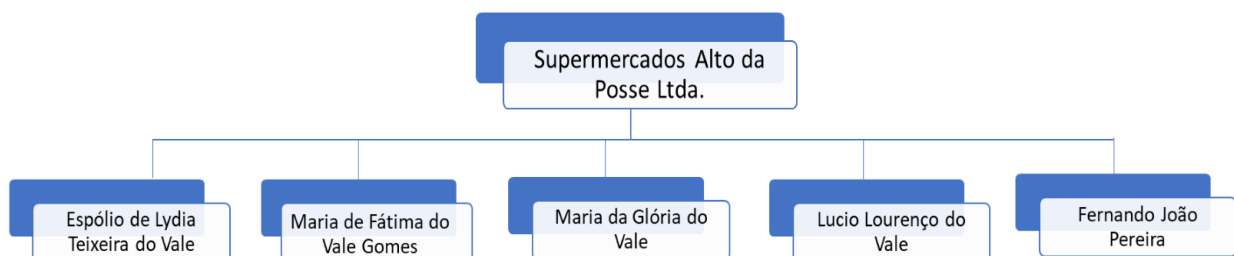


Figura 1: Estrutura Societária

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

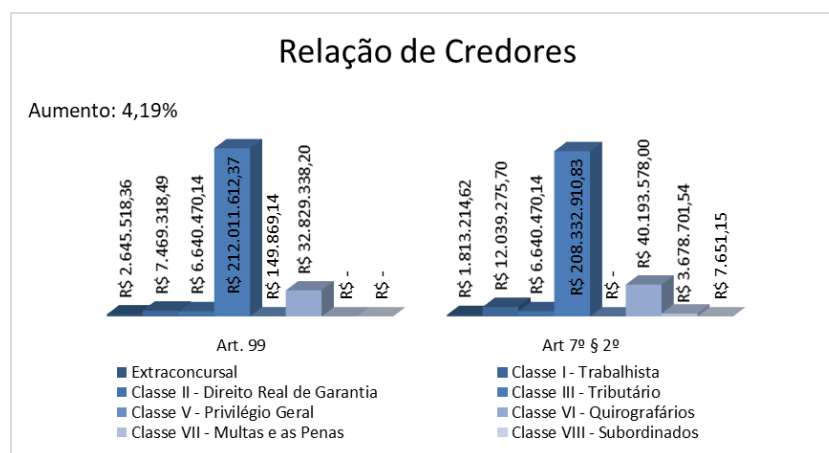


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$	423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$	67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$	104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$	2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$	10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213

Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.138.867,37 (duzentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extracon-		
cursal	R\$ 1.813.214,62	0,64%
I	R\$ 13.448.496,96	4,77%
II	R\$ 6.640.470,14	2,35%
III	R\$ 214.764.879,96	76,12%
VI	R\$ 41.066.626,62	14,56%
VII	R\$ 4.397.527,92	1,56%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 282.138.867,37	100,00%

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de dezembro de 2021:

Data	Manifestação
02/12/2021	Petição – Juntada de substabelecimento para retirada de mídia acautelada em cartório.
17/12/2021	Petição – Apresentar o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência e Responsabilidade Civil e Criminal dos envolvidos.

Tabela 5: Manifestações nos autos principais

7) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de dezembro de 2021:

Data	Habilitante	Processo
02/12/2021	APOLO HENRIQUE DA SILVA	0072726-96.2013.8.19.0038
07/12/2021	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA	0003101-22.2019.8.19.0213
08/12/2021	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	0144383-20.2011.8.19.0038
08/12/2021	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	0007221-84.2014.8.19.0213
16/12/2021	NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	0010094-18.2018.8.19.0213

Tabela 6: Manifestação em habilitações

8) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de dezembro de 2021, não foram realizados atendimentos.

9) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de dezembro de 2021.

10) Análise Financeira e Contábil

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Atualmente, a Massa Falida possui três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555, 4500120386804 e 2900120185991 (Doc. 01).

No final de novembro de 2021, os saldos das contas judiciais somaram o montante de R\$ 32.858.948,30 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A Massa Falida, em novembro de 2021, auferiu de receita um total de R\$ 189.164,13 (cento e oitenta e nove mil, centos e sessenta e quatro reais e treze centavos) sendo R\$ 143.263,83 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) em rendimento financeiro e R\$ 45.900,30 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e trinta centavos) referente ao aluguel das lojas.

No período da análise, a Massa Falida desembolsou o numerário de R\$ 5.114,45 (cinco mil, cento e catorze reais e quarenta e cinco centavos) para o pagamento da GRERJ, com a finalidade do prosseguimento de reconvenção na ação de nº 0007510-41.2019.8.19.0213, como solicitado em petição de id. 20.850/20.853 pela Administração Judicial (Doc. 02), conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 32.674.898,62
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 58.179,70		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 12.095,16		
Rendimento - C/J nº 2900120185991	R\$ 72.988,97		
Aluguel - Loja Posse 10/2021	R\$ 45.900,30		
Alvará Eletrônico de Pagamento nº 2366227		R\$ 5.114,45	
Fechamento	R\$ 189.164,13	R\$ 5.114,45	R\$ 32.858.948,30

Tabela 7: Relatório Financeiro

Até o fechamento desse relatório, o locatário Mercado Tititi não realizou o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, e agosto de 2021. O locatário Distribuidora de Miudezas Atlas, também, não efetuou a quitação do aluguel do mês de julho e agosto de 2021.

11) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 189.164,13 (cento e oitenta e nove mil, centos e sessenta e quatro reais e treze centavos) em receita.

Para o final de novembro de 2021, o saldo final das contas judiciais somava o numerário de R\$ 32.858.948,30 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		13.251.024,79 C
10112021	0370	0081		APLICACAO	45.900,30 C	13.296.925,09 C
30112021	0024	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0034	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,12 C	
	0064	0081		RENDIMENTOS M	51,71 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	78,96 C	
	0084	0081		RENDIMENTOS M	242,88 C	
	0094	0081		RENDIMENTOS M	2.913,59 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	270,48 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	260,81 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	252,31 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	257,71 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	251,95 C	
	0154	0081		RENDIMENTOS M	335,59 C	
	0164	0081		RENDIMENTOS M	90,36 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	88,46 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	334,33 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	37,38 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	318,76 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	88,56 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	17,46 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	17,17 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	299,96 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	63,91 C	
	0264	0081		RENDIMENTOS M	62,74 C	
	0274	0081		RENDIMENTOS M	62,03 C	
	0284	0081		RENDIMENTOS M	112,70 C	
	0294	0081		RENDIMENTOS M	303,27 C	
	0304	0081		RENDIMENTOS M	117,55 C	
	0314	0081		RENDIMENTOS M	316,32 C	
						13.304.172,20 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0324	0081		RENDIMENTOS M	59,08 C	13.304.231,28 C
	0334	0081		RENDIMENTOS M	310,85 C	
	0344	0081		RENDIMENTOS M	122,07 C	
	0354	0081		RENDIMENTOS M	121,50 C	
	0364	0081		RENDIMENTOS M	328,36 C	
	0025	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,72 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	14,43 C	
	0075	0081		RENDIMENTOS M	66,12 C	
	0085	0081		RENDIMENTOS M	277,35 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	11,93 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	235,80 C	
	0115	0081		RENDIMENTOS M	227,26 C	
	0125	0081		RENDIMENTOS M	347,08 C	
	0135	0081		RENDIMENTOS M	339,38 C	
	0145	0081		RENDIMENTOS M	331,98 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	333,83 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	327,56 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	39,13 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	38,12 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	325,71 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	353,81 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	346,73 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	312,95 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	306,17 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	88,90 C	
	0255	0081		RENDIMENTOS M	293,88 C	
	0265	0081		RENDIMENTOS M	312,28 C	
	0275	0081		RENDIMENTOS M	110,79 C	
	0285	0081		RENDIMENTOS M	109,78 C	
	0295	0081		RENDIMENTOS M	111,52 C	

13.310.377,30 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Página : 002

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0305	0081		RENDIMENTOS M	319,26 C	13.310.696,56 C
	0315	0081		RENDIMENTOS M	59,53 C	
	0325	0081		RENDIMENTOS M	115,15 C	
	0335	0081		RENDIMENTOS M	114,18 C	
	0345	0081		RENDIMENTOS M	58,28 C	
	0355	0081		RENDIMENTOS M	330,25 C	
	0365	0081		RENDIMENTOS M	120,57 C	
	0016	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0026	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,24 C	
	0066	0081		RENDIMENTOS M	81,73 C	
	0076	0081		RENDIMENTOS M	39,50 C	
	0086	0081		RENDIMENTOS M	201,38 C	
	0096	0081		RENDIMENTOS M	198,32 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	196,44 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	189,33 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	345,01 C	
	0136	0081		RENDIMENTOS M	337,35 C	
	0146	0081		RENDIMENTOS M	330,09 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	54,95 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	40,14 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	341,01 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	94,63 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	92,82 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	90,30 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	17,79 C	
	0226	0081		RENDIMENTOS M	92,57 C	
	0236	0081		RENDIMENTOS M	90,81 C	
	0246	0081		RENDIMENTOS M	88,80 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	292,87 C	
	0266	0081		RENDIMENTOS M	310,84 C	
						13.315.021,49 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0276	0081		RENDIMENTOS M	308,54 C	13.315.330,03 C
	0286	0081		RENDIMENTOS M	306,07 C	
	0296	0081		RENDIMENTOS M	60,72 C	
	0306	0081		RENDIMENTOS M	60,09 C	
	0316	0081		RENDIMENTOS M	116,06 C	
	0326	0081		RENDIMENTOS M	313,00 C	
	0336	0081		RENDIMENTOS M	58,51 C	
	0346	0081		RENDIMENTOS M	331,82 C	
	0356	0081		RENDIMENTOS M	121,35 C	
	0366	0081		RENDIMENTOS M	327,61 C	
	0017	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0027	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0037	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	1,52 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	94,52 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	65,77 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	241,64 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	237,79 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	10,86 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	311,34 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	208,29 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	214,46 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	210,28 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	91,49 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	325,55 C	
	0177	0081		RENDIMENTOS M	87,91 C	
	0187	0081		RENDIMENTOS M	332,10 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	92,20 C	
	0207	0081		RENDIMENTOS M	18,15 C	
	0217	0081		RENDIMENTOS M	87,93 C	
	0227	0081		RENDIMENTOS M	311,39 C	

13.319.968,52 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

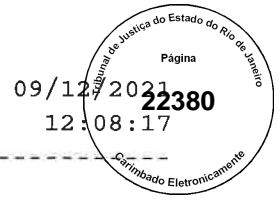
*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Página : 004

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0237	0081		RENDIMENTOS M	304,39 C	13.320.272,91 C
	0247	0081		RENDIMENTOS M	298,62 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	63,66 C	
	0267	0081		RENDIMENTOS M	50,58 C	
	0277	0081		RENDIMENTOS M	127,76 C	
	0287	0081		RENDIMENTOS M	109,50 C	
	0297	0081		RENDIMENTOS M	302,40 C	
	0307	0081		RENDIMENTOS M	117,14 C	
	0317	0081		RENDIMENTOS M	315,51 C	
	0327	0081		RENDIMENTOS M	114,87 C	
	0337	0081		RENDIMENTOS M	310,39 C	
	0347	0081		RENDIMENTOS M	121,92 C	
	0357	0081		RENDIMENTOS M	329,90 C	
	0367	0081		RENDIMENTOS M	444,17 C	
	0018	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0028	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0038	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0048	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0058	0081		RENDIMENTOS M	1,76 C	
	0068	0081		RENDIMENTOS M	81,28 C	
	0078	0081		RENDIMENTOS M	31,84 C	
	0088	0081		RENDIMENTOS M	275,89 C	
	0098	0081		RENDIMENTOS M	272,50 C	
	0108	0081		RENDIMENTOS M	269,17 C	
	0118	0081		RENDIMENTOS M	187,78 C	
	0128	0081		RENDIMENTOS M	250,02 C	
	0138	0081		RENDIMENTOS M	97,69 C	
	0148	0081		RENDIMENTOS M	345,56 C	
	0158	0081		RENDIMENTOS M	91,49 C	
	0168	0081		RENDIMENTOS M	89,77 C	
	0178	0081		RENDIMENTOS M	38,87 C	
	0188	0081		RENDIMENTOS M	37,88 C	
						13.325.050,89 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0198	0081		RENDIMENTOS M	323,54 C	13.325.374,43 C
	0208	0081		RENDIMENTOS M	89,70 C	
	0218	0081		RENDIMENTOS M	344,40 C	
	0228	0081		RENDIMENTOS M	17,35 C	
	0238	0081		RENDIMENTOS M	90,31 C	
	0248	0081		RENDIMENTOS M	88,43 C	
	0258	0081		RENDIMENTOS M	63,44 C	
	0268	0081		RENDIMENTOS M	62,49 C	
	0278	0081		RENDIMENTOS M	113,09 C	
	0288	0081		RENDIMENTOS M	305,31 C	
	0298	0081		RENDIMENTOS M	301,99 C	
	0308	0081		RENDIMENTOS M	318,26 C	
	0318	0081		RENDIMENTOS M	59,33 C	
	0328	0081		RENDIMENTOS M	312,16 C	
	0338	0081		RENDIMENTOS M	58,44 C	
	0348	0081		RENDIMENTOS M	66,00 C	
	0358	0081		RENDIMENTOS M	121,20 C	
	0368	0081		RENDIMENTOS M	330,05 C	
	0029	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	1,51 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	68,05 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	280,13 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	240,40 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	271,73 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	234,58 C	
	0119	0081		RENDIMENTOS M	225,36 C	
	0129	0081		RENDIMENTOS M	343,14 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	335,75 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	343,68 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	331,82 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	39,86 C	

13.330.832,43 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17
Página
22382



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0179	0081		RENDIMENTOS M	87,37 C	13.330.919,80 C
	0189	0081		RENDIMENTOS M	94,01 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	36,99 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	18,02 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	17,67 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	92,06 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	4,66 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	297,40 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	291,78 C	
	0269	0081		RENDIMENTOS M	311,17 C	
	0279	0081		RENDIMENTOS M	113,07 C	
	0289	0081		RENDIMENTOS M	112,22 C	
	0299	0081		RENDIMENTOS M	111,08 C	
	0309	0081		RENDIMENTOS M	59,95 C	
	0319	0081		RENDIMENTOS M	115,74 C	
	0329	0081		RENDIMENTOS M	114,61 C	
	0339	0081		RENDIMENTOS M	122,36 C	
	0349	0081		RENDIMENTOS M	331,31 C	
	0359	0081		RENDIMENTOS M	329,49 C	
	0369	0081		RENDIMENTOS M	201,52 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0030	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0040	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	0,82 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	103,93 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	225,91 C	
	0090	0081		RENDIMENTOS M	199,82 C	
	0100	0081		RENDIMENTOS M	12,64 C	
	0110	0081		RENDIMENTOS M	195,40 C	
	0120	0081		RENDIMENTOS M	309,69 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	206,73 C	
						13.334.949,92 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0140	0081		RENDIMENTOS M	213,11 C	13.335.163,03 C
	0150	0081		RENDIMENTOS M	341,49 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	40,48 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	89,16 C	
	0180	0081		RENDIMENTOS M	338,70 C	
	0190	0081		RENDIMENTOS M	329,90 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	91,62 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	351,09 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	93,60 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	17,27 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	90,04 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	64,41 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	63,22 C	
	0270	0081		RENDIMENTOS M	114,27 C	
	0280	0081		RENDIMENTOS M	110,24 C	
	0290	0081		RENDIMENTOS M	61,26 C	
	0300	0081		RENDIMENTOS M	60,47 C	
	0310	0081		RENDIMENTOS M	116,72 C	
	0320	0081		RENDIMENTOS M	314,52 C	
	0330	0081		RENDIMENTOS M	311,41 C	
	0340	0081		RENDIMENTOS M	332,48 C	
	0350	0081		RENDIMENTOS M	121,74 C	
	0360	0081		RENDIMENTOS M	57,66 C	
	0370	0081		RENDIMENTOS M	134,91 C	
	0021	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	1,96 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	89,44 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	189,16 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	274,63 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	6,97 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	261,93 C	

13.339.633,83 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17
Página
22384



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0121	0081		RENDIMENTOS M	10,62 C	13.339.644,45 C
	0131	0081		RENDIMENTOS M	341,03 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	253,63 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	338,89 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	90,99 C	
	0171	0081		RENDIMENTOS M	323,02 C	
	0181	0081		RENDIMENTOS M	86,71 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	37,62 C	
	0201	0081		RENDIMENTOS M	321,51 C	
	0211	0081		RENDIMENTOS M	349,06 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	342,11 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	309,75 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	302,70 C	
	0251	0081		RENDIMENTOS M	296,23 C	
	0261	0081		RENDIMENTOS M	290,74 C	
	0271	0081		RENDIMENTOS M	114,27 C	
	0281	0081		RENDIMENTOS M	61,70 C	
	0291	0081		RENDIMENTOS M	109,18 C	
	0301	0081		RENDIMENTOS M	301,10 C	
	0311	0081		RENDIMENTOS M	317,34 C	
	0321	0081		RENDIMENTOS M	59,19 C	
	0331	0081		RENDIMENTOS M	58,64 C	
	0341	0081		RENDIMENTOS M	122,21 C	
	0351	0081		RENDIMENTOS M	330,96 C	
	0361	0081		RENDIMENTOS M	121,02 C	
	0022	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0032	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	1,70 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	74,84 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	278,60 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	239,15 C	
						13.345.518,41 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0102	0081		RENDIMENTOS M	236,78 C	13.345.755,19 C
	0112	0081		RENDIMENTOS M	228,39 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	211,01 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	258,72 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	333,73 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	337,57 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	329,99 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	39,40 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	336,34 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	93,44 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	36,80 C	
	0212	0081		RENDIMENTOS M	89,09 C	
	0222	0081		RENDIMENTOS M	17,56 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	91,55 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	89,61 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	64,17 C	
	0262	0081		RENDIMENTOS M	62,97 C	
	0272	0081		RENDIMENTOS M	310,00 C	
	0282	0081		RENDIMENTOS M	307,25 C	
	0292	0081		RENDIMENTOS M	111,93 C	
	0302	0081		RENDIMENTOS M	110,70 C	
	0312	0081		RENDIMENTOS M	59,69 C	
	0322	0081		RENDIMENTOS M	115,43 C	
	0332	0081		RENDIMENTOS M	114,36 C	
	0342	0081		RENDIMENTOS M	58,35 C	
	0352	0081		RENDIMENTOS M	121,64 C	
	0362	0081		RENDIMENTOS M	329,03 C	
	0023	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0033	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0043	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0053	0081		RENDIMENTOS M	0,86 C	
	0063	0081		RENDIMENTOS M	1,42 C	

13.350.016,22 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:08:17



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 10.567.929,19 VALOR : 13.058.137,46
SALDO PROJETADO P/HOJE : 13.373.950,66 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0073	0081		RENDIMENTOS M	103,40 C	13.350.119,62 C
	0083	0081		RENDIMENTOS M	188,27 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	199,23 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	196,89 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	190,27 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	14,44 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	216,50 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	211,88 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	8,05 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	40,41 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	343,15 C	
	0183	0081		RENDIMENTOS M	86,20 C	
	0193	0081		RENDIMENTOS M	327,89 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	90,88 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	17,92 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	93,14 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	307,83 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	301,40 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	295,08 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	289,63 C	
	0273	0081		RENDIMENTOS M	110,79 C	
	0283	0081		RENDIMENTOS M	61,58 C	
	0293	0081		RENDIMENTOS M	61,05 C	
	0303	0081		RENDIMENTOS M	60,29 C	
	0313	0081		RENDIMENTOS M	116,38 C	
	0323	0081		RENDIMENTOS M	313,80 C	
	0333	0081		RENDIMENTOS M	58,60 C	
	0343	0081		RENDIMENTOS M	332,20 C	
	0353	0081		RENDIMENTOS M	330,62 C	
	0363	0081		RENDIMENTOS M	120,80 C	

13.355.104,79 C

SALDO PROJETADO PARA DATA 09.12.2021 : 13.373.950,66

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:10:10



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 4500120386804
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 00112904420108190038
RÉU : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
AUTOR : BANCO BRADESCO SA CPF/CNPJ : 60746948000112
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 2.148.752,24 VALOR : 2.148.752,24
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.777.211,26 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.761.202,56 C
30112021	0006	0081		RENDIMENTOS M	38,03 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	8.462,25 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	5,71 C	
	0001	0081		RENDIMENTOS M	939,23 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	290,71 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	290,71 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	290,71 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	1.777,81 C	
						2.773.297,72 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 09.12.2021 :		2.777.211,26

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:10:37
Página
22389



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2900120185991
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA CIVEL MESQUITA NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
PROCESSO : 0011290-44.2010.8.19.0038
RéU : DAIRY PARTNERS AMERICAS B CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 16.541.404,21 VALOR : 16.546.460,93
SALDO PROJETADO P/HOJE : 16.754.154,78 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		16.662.671,27 C
30112021	0004	0081		RENDIMENTOS M	1.238,09 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	3.045,94 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	3.045,94 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	2.886,07 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	2.885,23 C	
	0009	0081		RENDIMENTOS M	2.885,23 C	
	0010	0081		RENDIMENTOS M	7.098,90 C	
	0001	0081		RENDIMENTOS M	12.073,92 C	
	0011	0081		RENDIMENTOS M	7.098,90 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	1.238,09 C	
	0012	0081		RENDIMENTOS M	28.232,37 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	1.238,09 C	
	0001	0081		RESGATE, VALO	10,33 D	
	0001	0081		RESGATE, VALO	835,98 D	
	0001	0081		RENDIMENTOS P	3,69 C	
	0002	0081		RESGATE, VALO	1,05 D	
	0002	0081		RESGATE, VALO	85,72 D	
	0002	0081		RENDIMENTOS P	0,37 C	
	0003	0081		RESGATE, VALO	1,05 D	
	0003	0081		RESGATE, VALO	85,72 D	
	0003	0081		RENDIMENTOS P	0,37 C	
	0004	0081		RESGATE, VALO	1,05 D	
	0004	0081		RESGATE, VALO	85,72 D	
	0004	0081		RENDIMENTOS P	0,37 C	
	0005	0081		RESGATE, VALO	2,58 D	
	0005	0081		RESGATE, VALO	210,91 D	
	0005	0081		RENDIMENTOS P	0,92 C	
	0006	0081		RESGATE, VALO	2,58 D	
	0006	0081		RESGATE, VALO	210,91 D	
	0006	0081		RENDIMENTOS P	0,92 C	
	0007	0081		RESGATE, VALO	2,27 D	
	0007	0081		RESGATE, VALO	200,02 D	
	0007	0081		RENDIMENTOS P	0,88 C	
	0008	0081		RESGATE, VALO	2,21 D	
	0008	0081		RESGATE, VALO	200,02 D	
	0008	0081		RENDIMENTOS P	0,87 C	
	0009	0081		RESGATE, VALO	2,21 D	
						16.733.706,10 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
12:10:37



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2900120185991
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA CIVEL MESQUITA NTZ.AÇÃO : NAO ESPECIFICADA
PROCESSO : 0011290-44.2010.8.19.0038
RÉU : DAIRY PARTNERS AMERICAS B CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 0
DEPOSITANTE : OUTROS
SALDO DE CAPITAL : 16.541.404,21 VALOR : 16.546.460,93
SALDO PROJETADO P/HOJE : 16.754.154,78 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
30112021	0009	0081		RESGATE, VALO	200,02 D	16.733.506,08 C
	0009	0081		RENDIMENTOS P	0,87 C	
	0010	0081		RESGATE, VALO	5,45 D	
	0010	0081		RESGATE, VALO	492,13 D	
	0010	0081		RENDIMENTOS P	2,16 C	
	0011	0081		RESGATE, VALO	5,45 D	
	0011	0081		RESGATE, VALO	492,13 D	
	0011	0081		RENDIMENTOS P	2,16 C	
	0012	0081		RESGATE, VALO	21,50 D	
	0012	0081		RESGATE, VALO	1.957,44 D	
	0012	0081		RENDIMENTOS P	8,62 C	
						16.730.545,79 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 09.12.2021 :		16.754.154,78

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2366227

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
30/11/2021
Data de Validade
29/05/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.114,45	Calculado em.....:	30.11.2021
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	1251	Nome Agência.....:	EMPRESA CARIOC
Conta/Dv.....:	00.000.124.069-2		
Titular Conta.....:	LIKS CONTADORES ASSOCIAD		
Beneficiário.....:	LIKS CONTADORES ASSOCIADOS SI		
CPF/CNPJ Beneficiário:	5.032.015/0001-55		
Tipo Beneficiário.....:	Jurídica		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000055728771
Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038
Numero do Alvará : 2366227
Data do Alvará : 30/11/2021
Data do Levantamento : 30/11/2021
Beneficiário : LICKS CONTADORES ASSOCIAD
CPF/CNPJ : 05.032.015/0001-55
Agência do Resgate : 0081 NOVA IGUACU

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 5.056,72
Valor dos Rendimentos: R\$ 57,73
Valor Bruto Resgate : R\$ 5.114,45
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 5.114,45

DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1251
Conta : 00000124069-2
Titular da Conta : LICKS CONTADORES ASSOCIAD
CPF/CNPJ : 05.032.015/0001-55
Valor Líq. Pagamento : R\$ 5.114,45
Data do Pagamento : 30/11/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 2900120185991
=====

Autenticação Eletrônica: 7191733B1F3C57D3
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MES-
QUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada por este juízo para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, requerer declaração de hipossuficiência para ser apresentada nos autos da ação 0007510-41.2019.8.19.0213 ou, alternativamente, autorização para levantamento do valor das custas, na forma a seguir:

1. *Da ação de nº 0007510-41.2019.8.19.0213*

A Administração Judicial apresentou Contestação/Reconvenção nos autos da ação nº 0007510-41.2019.8.19.0213, a fim de cobrar o locatário Açogue Tititi das cotas de aluguel deixadas em aberto, no valor de R\$ 247.504,97 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), referente ao período de 01/08/2020 até 15/08/2021, com incidência de juros e multa contratuais até 06/10/2021.

Nos autos da referida ação, foi requerido o benefício da gratuidade de justiça em favor da hipossuficiente Massa Falida, demonstrada sua situação de vulnerabilidade econômica.

Entretanto, foi determinada a juntada de (i) declaração de hipossuficiência; (ii) declaração de patrocínio gratuito, subscrita por todos os patronos; (iii) os três últimos balancetes e declaração de IR completas e ordenadas dos últimos três anos.

O despacho foi respondido nos autos da ação dando conta de que a Massa Falida não possui declaração de imposto de renda e que o patrocínio é feito pelo Administrador Judicial em cumprimento à atribuição de representação em Juízo prevista no art. 22, III, n da Lei 11.101/2005.

Respondeu-se, ainda, que, conforme jurisprudência pátria, não há presunção de hipossuficiência de Massa Falida, devendo ser reconhecida pelo Juízo através da comprovação da situação de vulnerabilidade econômica.

Conforme GRERJ anexa, o valor a ser recolhido apenas para o recebimento da reconvenção é o de R\$ 5.056,72 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2. Da necessária declaração de hipossuficiência da Massa Falida

Como exposto, uma vez comprovada a situação de vulnerabilidade econômica, é cabível a concessão de gratuidade de justiça, conforme julgados a seguir:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – IRRESIGNAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO AGRAVADA – NULIDADE – ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL – EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL – COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DA MASSA FALIDA – SÚMULA Nº 481 DO STJ – PRECEDENTES DESTA CORTE – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0053323-35.2019.8.16.0000 - Guaruapuava - Rel.: Juiz Antonio Domingos Ramina Junior - J. 25.05.2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. HIPOSSUFICIÊNCIA DEMONSTRADA. MASSA FALIDA. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE GRANDE MONTA. EXEGESE DA SÚMULA Nº 481 DO STJ. Conforme reiterada jurisprudência dos tribunais superiores e deste tribunal, apenas quando comprovada a condição de hipossuficiência, é de ser concedida a AJG. Caso em que, decretada a falência da empresa, restam pendentes de adimplemento débitos

de grande monta, restando impossibilitada de arcar com as custas processuais no momento. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70082409590, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em: 30-10-2019)

No caso da Massa Falida em questão, o valor do passivo apurado até o momento da elaboração da lista de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 é o de R\$ 271.910.316,11 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos), sendo R\$ 11.012.569,52 (onze milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) devidos apenas aos credores trabalhistas.

Atualmente, a Massa Falida possui três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555, 4500120386804 e 2900120185991 cujos saldos somaram o numerário de R\$ 32.341.049,83 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) para o final de agosto de 2021.

Descontado o valor existente em conta do total devido conhecido, resulta no montante de R\$ 239.569.266,28 (duzentos trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) descobertos.

Dessa forma, resta pendente de adimplemento quantia total absolutamente incompatível com o ativo da Massa Falida.

3. *Dos Pedidos*

Pelo exposto, serve a presente para:

- a) Requerer que seja declarada a hipossuficiência da MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. ou, **alternativamente**, a autorização para levantamento, por meio de expedição de mandado de pagamento, do valor de R\$ 5.056,72 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente às custas para prosseguimento de reconvenção na ação de nº 0007510-41.2019.8.19.0213.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667